



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.303

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2016

44 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO N. 14.618, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014, para provimento de cargos efetivos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014, para provimento de cargos efetivos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital n. 25/2014 - SAD/FUNSAU, de 18 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO N. 14.619, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/DETRAN/2014, para provimento de cargos da carreira Gestão de Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/DETRAN/2014, para provimento de cargos da Carreira Gestão de Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologado pelos Editais n. 26/2014 - SAD/SEJUSP/DETRAN, de 2 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.816, de 9 de dezembro de 2014, e n. 34/2014 - SAD/SEJUSP/DETRAN, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.125, de 15 de março de 2016, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO N. 14.620, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da

competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014 ficam ampliadas no quantitativo de 2 (duas) vagas para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, distribuídas conforme constante no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.620, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS, POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Função	Quantidade
Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	1
Profissional de Serviços Hospitalares	Psicólogo	1

DECRETO

DECRETO "O" Nº 090/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 090/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	
	NSN	O	N	SUPLEMENTAÇÃO CANCELAMENTO
	CFD			
TRIBUNAL DE CONTAS				
TRIBUNAL DE CONTAS				

03101.01.032.0002.2011	F				
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária					
	3	3	100	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.000.000,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
33101.03.422.0007.2881	F				
Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS					
	3	1	100	2.610.000,00	0,00
	3	3	100	400.000,00	1.210.000,00
	3	4	100	0,00	400.000,00
SUBTOTAL			100	3.010.000,00	1.610.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.09.272.0064.6223	S				
Manutenção e operacionalização da AGEPREV					
	3	3	240	0,00	2.802.538,00
	3	4	240	0,00	240.800,00
55203.09.272.0066.6228	S				
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas					
	3	1	240	22.954.618,00	0,00
	3	3	240	0,00	12.911.280,00
55203.09.272.2001.2491	S				
Implantar o Sistema de Gestão Previdenciária					
	3	4	240	0,00	5.000.000,00
55203.09.272.2001.2492	S				
Revisar a concessão de benefícios e aposentadorias					
	3	4	240	0,00	1.000.000,00
55203.09.272.2001.2493	S				
Revisar a legislação previdenciária					
	3	4	240	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			240	22.954.618,00	22.954.618,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.15.451.2020.2542	F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	3	4	100	0,00	2.420.000,00
57201.17.512.2020.2540	F				
Obras de infraestrutura de abastecimento de água					
	3	4	100	0,00	2.425.235,00
57201.17.512.2020.2541	F				
Obras de infraestrutura de esgotamento sanitário					
	3	4	100	0,00	1.487.000,00
57201.26.782.2022.2534	F				
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias					
	3	4	100	0,00	1.400.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	7.732.235,00

AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL
--

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Decreto Normativo.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	38
Municipalidades.....	41
Publicações a Pedido.....	43

AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
63201.20.122.0061.6621		F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO					
	3	1	100	4.912.235,00	0,00
	3	3	100	420.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.332.235,00	0,00
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA					
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA					
63903.20.608.0061.2811		F			
Gestão e operacionalização do FUNDEMS					
	2	3	246	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			246	100.000,00	0,00
TOTAL			100	9.342.235,00	9.342.235,00
TOTAL			240	22.954.618,00	22.954.618,00
TOTAL			246	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL				32.396.853,00	32.296.853,00

OBS:
A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, **recolher** aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), e/ou Termos de Transcrição de Débitos ou **apresentar impugnação** ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- 1 - ADEMAR BRAGA DA SILVA

IE: 28.339.812-4

R ALAGOAS, 230 - CENTRO - NAVIRAI - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34013-E
- 2 - MAURICIO JOSE DA COSTA TRANSPORTES

IE: 28.342.564-4

RUA FINLANDIA, 76 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33692-E
- 3 - NEVES & COSTA LTDA

IE: 28.345.708-2

AV DOURADOS, 308 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33696-E
- 4 - SEBASTIAO DA SILVA CONFECCOES

IE: 28.338.675-4

RUA BAHIA, 107 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33143-E
- 5 - GILSON MARCOS DA CRUZ

IE: 28.737.853-5

AV SERGIO MACIEL, 1104 - CENTRO - JUTI - MS

1469-M
- 6 - KRISNAVI INDUSTRIA COM CONFECCOES LTDA

IE: 28.335.390-2

AVE AMAMBAI, 2520 - JRD PARAISO - NAVIRAI - MS

Termo de Transcrição de Débitos Nº 2786-D
- 7 - F. J. CASTRO CAMPOS

IE: 28.375.730-2

AV GRANDE, 346 - CENTRO - NAVIRAI - MS

Termo de Transcrição de Débitos Nº 2787-D
- 8 - MAKINO & MAKINO LTDA

IE: 28.294.742-6

AV WEIMAR G TORRES, 376 - CENTRO - NAVIRAI - MS

Termo de Transcrição de Débitos Nº 2742-D
- 9 - COALHO BRASIL LTDA

IE: 28.319.203-8

ROD BR 163 KM 126, S/N - ZONA RURAL - NAVIRAI - MS

Termo de Transcrição de Débitos Nº 2743-D
- 10 - AGROPECUARIA BOI GORDO LTDA

IE: 28.343.588-7

R GRANDE, 1012 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33174-E
- 11 - FARIAS E FARIAS LTDA

IE: 28.353.255-6

AVE MATO GROSSO, 1508 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33170-E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03
Av. Campo Grande, 188 Centro CEP:79950-000
Naviraí MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3461-1009

Jose Felipe de Almada
Matrícula 817171
Chefe do OPR_03 de Naviraí

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 65/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatorze do mês de dezembro, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2016
Processo: 11/046815/2012- ALIM n. 24637-E de 11-12-2012
Sujeito Passivo: S H Zenatti – Dourados-MS. - IE: 28.247.297-5
Autuante: Luiz Eduardo Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 95/2016
Processo: 11/005380/2015-ALIM n. 28344-E de 15.1.2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A - Campo Grande-MS. - IE: 28.369.281-2 - Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 8/2016
Processo: 11/035719/2015 – Alim n. 29814-E de 2-9-2015
Sujeito Passivo: Antônio Carlos Lara Nogueira – Três Lagoas-MS. – Advogados: Christopher Lima Vicente e outros
Autuante: Manoel Cândido Azevedo Abreu
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SIRA DALVINA BRONEL FREITAS IE: 28.310.364-7
ROD FAZ MS KM 379, 379 - ZONA RURAL - LAGUNA CARAPA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33331-E

2 - SANDRO C. DORNELES IE: 28.355.282-4
RUA QUATRO, 2 - VIL RIO VERDE DO SUL - ARAL MOREIRA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33345-E

3 - JOSELIR G. MATOSO IE: 28.365.414-7
RUA RUA QUATRO, 4 - VIL RIO VERDE DO SUL - ARAL MOREIRA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33348-E

4 - R E DA SILVA - CONFECCAO IE: 28.362.206-7
RUA RUA RACHID SALDANHA DERZI, 656 - CTO CENTRO - CORONEL SAPUCAIA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33365-E

5 - NEUTON LUIS ROHL IE: 28.310.117-2
RUA ITRIO CORREA DA COSTA, 535 - CENTRO - CORONEL SAPUCAIA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33296-E

6 - R R DA SILVA SERRALHERIA IE: 28.344.007-4
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 71 - CENTRO - CORONEL SAPUCAIA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33364-E

7 - KLEBER GOMES CHARAO IE: 28.324.485-2
RUA REPUBLICA, 2053 - CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33289-E

8 - KLEBER GOMES CHARAO IE: 28.324.485-2
RUA REPUBLICA, 2053 - CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33288-E

9 - JOAQUIM FERNANDES GUIMARAES IE: 28.314.747-4
RUA AIMORE DE OLIVEIRA LIMA, 605 - CENTRO - LAGUNA CARAPA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33332-E

10 - EUZEBIA AREVALO IE: 28.348.275-3
RUA JOAO B DE OLIVEIRA, 685 - JRD TREMEMBE - CORONEL SAPUCAIA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33309-E

11 - CELSO ANTONIO RISSO IE: 28.317.728-4
RUA EZEQUIEL SOUZA FREIRE, 525 - CENTRO - LAGUNA CARAPA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33333-E

12 - GILDO LEMES COELHO IE: 28.378.069-0
AVE BRASIL, 2480 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34070-E

13 - S P ROSSATTO CONFECCOES LTDA - ME IE: 28.401.460-5
R ROSARIO, 8 - VILA COHAB - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34079-E

14 - JEHAN IMAD SAFADI IE: 28.388.007-4
RUA SETE DE SETEMBRO, 175 - CTO CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34074-E

15 - ROZO & DOMINGUES LTDA IE: 28.345.873-9
RUA TIRADENTES, 60 - CENTRO - ARAL MOREIRA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33340-E

16 - RESIMAD COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA IE: 28.329.294-6
RUA BATISTA TERRA, 12 - CENTRO - CORONEL SAPUCAIA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33363-E

17 - COMERCIAL ARALMED LTDA IE: 28.327.666-5
RUA TRINTA E UM DE MARCO, null - CENTRO - ARAL MOREIRA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33339-E

18 - VARGAS & LEANDRO LTDA IE: 28.384.354-3
AVE MARECHAL FLORIANO, 2502 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32737-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000
Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 43/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

OsSECRETÁRIOSDEESTADODEADMINISTRAÇÃOEDESBUROCRATIZAÇÃO, e DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, a alteração da data de realização do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, dos candidatos convocados, na condição *sub judice*, por meio do Edital n. 43/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 23 de novembro de 2016, conforme abaixo:

Data: 12 de dezembro de 2016
Turno: Matutino
Horário de fechamento dos portões: 10h (horário de MS)

Local: Policlínica da PMMS
Endereço: Rua Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	GRUPO
116871	Clayton Anderson da Silva (sub judice)	1
131997	Valdec Pereira da Silva Vilalba (sub judice)	1

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEHAB N. 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Secretaria de Estado de Habitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 13, § 8º, do Decreto n. 13.957, de 6 de maio de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e respectivo índice, e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Secretaria de Estado de Habitação na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPES
Secretária de Estado de Habitação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEHAB N. 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEHAB

ATIVIDADES-FIM

22 GESTÃO DA HABITAÇÃO

22.1 Controle, acompanhamento e execução de empreendimentos habitacionais

Assunto: 22.1.1 Planejamento e implantação de empreendimentos habitacionais

Espécie Documental: 22.1.1.1 Manual de apresentação de propostas e de programas habitacionais

22.1.1.2 Ficha Resumo de Empreendimento – FRE

22.1.1.3 Relatório Resumo de Empreendimento – RRE

22.1.1.4 Plano de trabalho de projetos habitacionais

22.1.1.5 Termo de recebimento provisório de obra

22.1.1.6 Termo de recebimento definitivo de obra

Assunto: 22.1.2 Atos administrativos e de expediente

Espécie Documental: 22.1.2.1 Ofícios; ofícios circulares; cartas; avisos; requerimentos; solicitações

22.1.2.2 Comunicações Internas

22.1.2.3 Declaração de comparecimento para tratar de assuntos referentes à habitação

Assunto: 22.1.3 Conferências e fóruns de habitação

Espécie Documental: 22.1.3.1 Processo de participação/apoio em conferência municipal das cidades

22.1.3.2 Processo de elaboração da conferência estadual das cidades

22.1.3.3 Plano Diretor Participativo

22.1.3.4 Processo de contratação de empresa para elaboração e/ou revisão de plano diretor participativo dos municípios

Assunto: 22.1.4 Programas habitacionais, controle de documentação

Espécie Documental: 22.1.4.1 Relatório da documentação enviada e pendente de cada município

Assuntos: 22.1.5 Gestão de obras de habitação

Espécie Documental: 22.1.5.1 Kit Arquitetônico

22.1.5.2 Relatório de vistoria

22.1.5.3 Termo de paralisação de obra

22.1.5.4 Termo de autorização de reinício de obra

22.1.5.5 Termo de designação de servidor para fiscalização de obra

22.1.5.6 Cronograma físico-financeiro de obra

22.1.5.7 Planilha detalhada de orçamento de obra

22.1.5.8 Planilha detalhada de orçamento de serviços de engenharia

22.1.5.9 Planilha resumo

22.1.5.10 Memorial descritivo

22.1.5.11 Memória de cálculo

22.1.5.12 Cotação de preços

22.1.5.13 Composição de preços

22.1.5.14 Lista de insumo de materiais

22.1.5.15 Orçamento resumo

22.1.5.16 Vistoria de área

22.1.5.17 Medição de obra

22.1.5.18 Relatório de obra

22.1.5.19 Quadro de acompanhamento de obra

22.1.5.20 Diário de Obra (Registro de Ocorrência)

Assuntos: 22.1.6 Convênios

Espécie Documental: 22.1.6.1 Prestação final de contas de convênio

22.1.6.2 Relatório de contratos por convênio

22.1.6.3 Demonstrativo de ocorrências mensais relativas a convênios

22.1.6.4 Relatórios de convênios para o Tribunal de Contas do Estado de MS

22.1.6.5 Relatório de convênios para a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ

Assuntos: 22.1.7 Controle de orçamento

Espécie Documental: 22.1.7.1 Demonstrativos de contratos com vigência ultrapassando o exercício financeiro

22.1.7.2 Programação de custeio para o ano seguinte

22.1.7.3 Planejamento das metas físicas e financeiras para construção de habitação popular

22.1.7.4 Programação orçamentária por fonte de recursos para construção de habitação popular

22.1.7.5 Controle de medições para pagamento aos empreiteiros

22.1.7.6 Controle de contrapartida do Estado/ Município(os), nos Programas contratados no PSH, PMCMV e Programas do Governo Federal

Assuntos: 22.1.8 Controle da contabilidade

Espécie Documental: 22.1.8.1 Processo de Prestação de Contas - FEHIS

22.1.8.2 Processo de Prestação de Contas - SEHAB

Assuntos: 22.1.9 Ações judiciais e extrajudiciais

Espécie Documental: 22.1.9.1 Procuração

22.1.9.2 Substabelecimento

22.1.9.3 Notificação judicial e extrajudicial

22.1.9.4 Processo, ação ou reclamação trabalhista

Assuntos: 22.1.10 Inauguração de obras

Espécie Documental: 22.1.10.1 Layout de placa de obras de inauguração

22.1.10.2 Layout de totens de obras de inauguração

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEHAB N. 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO– SEHAB
- ATIVIDADE-FIM -

22 GESTÃO DA HABITAÇÃO							
22.1 Controle, acompanhamento e execução de empreendimentos habitacionais							
ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
22.1.1 Planejamento e implantação de empreendimentos habitacionais	22.1.1.1	Manual de apresentação de propostas e de programas habitacionais	2	5	-	X	Um exemplar de cada manual deve ser encaminhado ao Arquivo Público do Estado de Mato Grosso do Sul para guarda permanente e acesso público.
	22.1.1.2	Ficha Resumo de Empreendimento - FRE	1	5	-	X	
	22.1.1.3	Relatório Resumo de Empreendimento - RRE	1	5	-	X	
	22.1.1.4	Plano de trabalho de projetos habitacionais	1	5	-	X	
	22.1.1.5	Termo de recebimento provisório de obra	2	5	X	-	Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de contratação.
	22.1.1.6	Termo de recebimento definitivo de obra	2	5	X	-	Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de contratação.
22.1.2 Empreendimentos habitacionais	22.1.2.1	Ofícios; ofícios circulares; cartas; avisos; requerimentos; solicitações	2	5	X	-	Quando o documento integrar um processo, obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação.
	22.1.2.2	Comunicações Internas	2	5	X	-	
	22.1.2.3	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos referentes à habitação	2	5	X	-	
22.1.3 Ações judiciais e extrajudiciais	22.1.3.1	Processo de participação/apoio em conferência municipal das cidades	4	5	-	X	
	22.1.3.2	Processo de elaboração da conferência estadual das cidades	4	5	-	X	
	22.1.3.3	Plano Diretor Participativo	4	5	-	X	O documento é importante para a preservação da memória institucional, uma vez que os Planos são revisados atualizados de tempos em tempos.
	22.1.3.4	Processo de contratação de empresa para elaboração e/ou revisão de plano diretor participativo dos municípios	4	5	-	X	
22.1.4 Programas habitacionais, controle de documentação	22.1.4.1	Relatório da documentação enviada e pendente de cada município	2	5	-	X	
22.1.5 Gestão de obras de habitação	22.1.5.1	Kit arquitetônico	2	4	X	-	
	22.1.5.2	Relatório de vistoria	1	4	X	-	
	22.1.5.3	Termo de paralisação de obra	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a autorização de reinício da obra.
	22.1.5.4	Termo de autorização de reinício de obra	1	4	-	X	
	22.1.5.5	Termo de designação de servidor para fiscalização de obra	Vigência	4	X	-	A vigência esgota-se com o término da designação do servidor.
	22.1.5.6	Cronograma físico-financeiro	1	4	X	-	
	22.1.5.7	Planilha detalhada de orçamento de obra	1	4	X	-	
	22.1.5.8	Planilha detalhada de orçamento de serviços de engenharia	1	4	X	-	
	22.1.5.9	Planilha resumo	1	2	X	-	
	22.1.5.10	Memorial descritivo	1	4	X	-	
	22.1.5.11	Memória de cálculo	1	4	X	-	
	22.1.5.12	Cotação de preços	1	2	X	-	
	22.1.5.13	Composição de preços	1	2	X	-	
	22.1.5.14	Lista de insumo de materiais	1	4	X	-	
	22.1.5.15	Orçamento resumo	1	2	X	-	
	22.1.5.16	Vistoria de área	1	4	X	-	
	22.1.5.17	Medição de obra	1	4	X	-	
	22.1.5.18	Relatório de obra	1	4	X	-	
	22.1.5.19	Quadro de acompanhamento de obra	1	4	X	-	
	22.1.5.20	Diário de Obra (Registro de Ocorrências)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o término das obras.
22.1.6 Convênios	22.1.6.1	Prestação final de contas do convênio	Até a aprovação das contas	10	-	X	
	22.1.6.2	Relatório de contratos por convênio	1	5	-	X	
	22.1.6.3	Demonstrativo de ocorrências mensais relativas a convênios	2	5	-	X	
	22.1.6.4	Relatórios de convênios para o Tribunal de Contas do Estado de MS	2	5	-	X	
	22.1.6.5	Relatório de convênios para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	2	5	-	X	
22.1.7 Controle de orçamento	22.1.7.1	Demonstrativos de contratos com vigência ultrapassando o exercício financeiro	2	5	-	X	
	22.1.7.2	Programação de custeio para o ano seguinte	1	5	-	X	As informações alimentam o Sistema de Planejamento Financeiro - SPF.
	22.1.7.3	Planejamento das metas físicas e financeiras para construção de habitação popular	1	5	X	-	As informações alimentam o Sistema de Planejamento Financeiro - SPF.
	22.1.7.4	Programação orçamentária por fonte de recursos para construção de habitação popular	1	5	X	-	As informações alimentam o Sistema de Planejamento Financeiro - SPF.
	22.1.7.5	Controle de medições para pagamento aos empreiteiros	Até a aprovação das contas	16	-	X	
	22.1.7.6	Controle de contrapartida do Estado/ Município(s), nos Programas contratados no PSH, PMCMV e Programas do Governo Federal	Até a aprovação das contas	16	-	X	
22.1.8 Controle da contabilidade	22.1.8.1	Processo de Prestação de Contas - FEHIS	Até a aprovação das contas	5	-	X	Resolução CONARQ n. 35/2012.
	22.1.8.2	Processo de Prestação de Contas - SEHAB	Até a aprovação das contas	5	-	X	Resolução CONARQ n. 35/2012.

22.1.9 Ações judiciais e extrajudiciais	22.1.9.1	Procuração	5	5	-	X	Trata-se de elaboração de documento oficial para expediente judicial e extrajudicial.
	22.1.9.2	Substabelecimento	5	5	-	X	Trata-se de elaboração de documento oficial para expediente judicial e extrajudicial.
	22.1.9.3	Notificação judicial e extrajudicial	5	5	-	X	
	22.1.9.4	Processo, ação ou reclamação trabalhista	Até o trânsito em julgado	10	-	X	
22.1.10 Inauguração de obras	22.1.10.1	Layout de placa de obras de inauguração	1	4	X	-	
	22.1.10.2	Layout de totens de obras de inauguração	1	4	X	-	

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEHAB N. 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

ÍNDICE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO SEHAB	
A	
Ação ou reclamação trabalhista, Processo,	22.1.9.4
Ações judiciais e extrajudiciais	22.1.9
Acompanhamento de obra, Quadro de	22.1.5.19
Acompanhamento e execução de empreendimentos habitacionais, Controle,	22.1
Apresentação de propostas e de programas habitacionais, Manual de	22.1.1.1
Área, Vistoria de	22.1.5.16
Assuntos referentes à habitação, Declaração de comparecimento para tratar de	22.1.2.3
Atos administrativos e de expediente	22.1.2
Autorização de reinício de obra, Termo de	22.1.5.4
Avisos; requerimentos; solicitações, Ofícios; ofícios circulares; cartas;	22.1.2.1
C	
Cartas; avisos; requerimentos; solicitações, Ofícios; ofícios circulares;	22.1.2.1
Composição de preços	22.1.5.13
Comunicações Internas	22.1.2.2
Conferência estadual das cidades, Processo de elaboração da	22.1.3.2
Conferência municipal das cidades, Processo de participação/apoio em	22.1.3.1
Conferências e fóruns de habitação	22.1.3
Construção de habitação popular, Planejamento das metas físicas e financeiras para	22.1.7.3
Contabilidade, Controle da	22.1.8
Contratação de empresa para elaboração e/ou revisão de plano diretor participativo dos municípios, Processo de	22.1.3.4
Contratos com vigência ultrapassando o exercício financeiro, Demonstrativos de	22.1.7.1
Contratos por convênio, Relatório de	22.1.6.2
Controle da contabilidade	22.1.8
Controle de contrapartida do Estado/Município(os), nos Programas contratados no PSH, PMCMV e Programas do Governo Federal	22.1.7.6
Controle de documentação, Programas habitacionais,	22.1.4
Controle de medições para pagamento aos empreiteiros	22.1.7.5
Controle de orçamento	22.1.7
Controle, acompanhamento e execução de empreendimentos habitacionais	22.1
Convênio, Prestação final de contas de	22.1.6.1
Convênio, Relatório de contratos por	22.1.6.2
Convênios	22.1.6
Convênios para a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, Relatório de	22.1.6.5
Convênios para o Tribunal de Contas do Estado de MS, Relatórios de	22.1.6.4
Convênios, Demonstrativo de ocorrências mensais relativas a	22.1.6.3
Cotação de preços	22.1.5.12
Cronograma físico-financeiro de obra	22.1.5.6
D	
Declaração de comparecimento para tratar de assuntos referentes à habitação	22.1.2.3
Demonstrativo de ocorrências mensais relativas a convênios	22.1.6.3
Demonstrativos de contratos com vigência ultrapassando o exercício financeiro	22.1.7.1
Designação de servidor para fiscalização de obra, Termo de	22.1.5.5
Diário de Obra (Registro de Ocorrência)	22.1.5.20
Documentação enviada e pendente de cada município, Relatório da	22.1.4.1
E	
Elaboração da conferência estadual das cidades, Processo de	22.1.3.2
Elaboração e/ou revisão de plano diretor participativo dos municípios, Processo de contratação de empresa para	22.1.3.4
Empreendimentos habitacionais, Controle, acompanhamento e execução de	22.1
Empreendimentos habitacionais, Planejamento e implantação de	22.1.1
Execução de empreendimentos habitacionais, Controle, acompanhamento e	22.1
Extrajudiciais, Ações judiciais e	22.1.9
F	
Ficha Resumo de Empreendimento – FRE	22.1.1.2
Fiscalização de obra, Termo de designação de servidor para	22.1.5.5
Fonte de recursos para construção de habitação popular, Programação orçamentária por	22.1.7.4
Fóruns de habitação, Conferências e	22.1.3
FRE, Ficha Resumo de Empreendimento –	22.1.1.2
G	
GESTÃO DA HABITAÇÃO	22
Gestão de obras de habitação	22.1.5
H	
Habitação popular, Planejamento das metas físicas e financeiras para construção de	22.1.7.3
Habitação popular, Programação orçamentária por fonte de recursos para construção de	22.1.7.4
I	
Implantação de empreendimentos habitacionais, Planejamento e	22.1.1
Inauguração de obras	22.1.10
K	
Kit Arquitetônico	22.1.5.1
L	
Layout de placa de obras de inauguração	22.1.10.1
Layout de totens de obras de inauguração	22.1.10.2
Lista de insumo de materiais	22.1.5.14
M	
Manual de apresentação de propostas e de programas habitacionais	22.1.1.1
Materiais, Lista de insumo de	22.1.5.14
Medição de obra	22.1.5.17
Memória de cálculo	22.1.5.11
Memorial descritivo	22.1.5.10
Metas físicas e financeiras para construção de habitação popular, Planejamento das	22.1.7.3
N	

Notificação judicial e extrajudicial	22.1.9.3
O	
Obra, Cronograma físico-financeiro de	22.1.5.6
Obra, Diário de	22.1.5.20
Obra, Medição de	22.1.5.17
Obra, Planilha detalhada de orçamento de	22.1.5.7
Obra, Quadro de acompanhamento de	22.1.5.19
Obra, Relatório de	22.1.5.18
Obra, Termo de autorização de reinício de	22.1.5.4
Obra, Termo de designação de servidor para fiscalização de	22.1.5.5
Obra, Termo de entrega definitivo de	22.1.1.6
Obra, Termo de entrega provisório de	22.1.1.5
Obra, Termo de paralisação de	22.1.5.3
Obras de habitação, Gestão de	22.1.5
Obras de inauguração, Layout de placa de	22.1.10.1
Obras de inauguração, Layout de totens de	22.1.10.2
Obras, Inauguração de	22.1.10
Ocorrências mensais relativas a convênios, Demonstrativo de	22.1.6.3
Ofícios circulares; cartas; avisos; requerimentos; solicitações, Ofícios;	22.1.2.1
Ofícios; ofícios circulares; cartas; avisos; requerimentos; solicitações	22.1.2.1
Orçamento de obra, Planilha detalhada de	22.1.5.7
Orçamento de serviços de engenharia, Planilha detalhada de	22.1.5.8
Orçamento resumo	22.1.5.15
Orçamento, Controle de	22.1.7
P	
Pagamento aos empreiteiros, Controle de medições para	22.1.7.5
Paralisação de obra, Termo de	22.1.5.3
Planejamento das metas físicas e financeiras para construção de habitação popular	22.1.7.3
Planejamento e implantação de empreendimentos habitacionais	22.1.1
Planilha detalhada de orçamento de obra	22.1.5.7
Planilha detalhada de orçamento de serviços de engenharia	22.1.5.8
Planilha resumo	22.1.5.9
Plano de trabalho de projetos habitacionais	22.1.1.4
Plano Diretor Participativo	22.1.3.3
Plano diretor participativo dos municípios, Processo de contratação de empresa para elaboração e/ou revisão de	22.1.3.4
Preços, Composição de	22.1.5.13
Preços, Cotação de	22.1.5.12
Prestação de Contas – FEHIS, Processo de	22.1.8.1
Prestação de Contas – SEHAB; Processo de	22.1.8.2
Prestação final de contas de convênio	22.1.6.1
Processo de contratação de empresa para elaboração e/ou revisão de plano diretor participativo dos municípios	22.1.3.4
Processo de elaboração da conferência estadual das cidades	22.1.3.2
Processo de participação/apoio em conferência municipal das cidades	22.1.3.1
Processo de Prestação de Contas - FEHIS	22.1.8.1
Processo de Prestação de Contas - SEHAB	22.1.8.2
Processo, ação ou reclamação trabalhista	22.1.9.4
Procuração	22.1.9.1
Programação de custeio para o ano seguinte	22.1.7.2
Programação orçamentária por fonte de recursos para construção de habitação popular	22.1.7.4
Programas contratados no PSH, PMCMV e Programas do Governo Federal, Controle de contrapartida do Estado/Município(os), nos	22.1.7.6
Programas do Governo Federal, Controle de contrapartida do Estado/Município(os), nos Programas contratados no PSH, PMCMV e	22.1.7.6
Programas habitacionais, controle de documentação	22.1.4
Programas habitacionais, Manual de apresentação de propostas e de	22.1.1.1
Projetos habitacionais, Plano de trabalho de	22.1.1.4
Propostas e de programas habitacionais, Manual de apresentação de	22.1.1.1
Q	
Quadro de acompanhamento de obra	22.1.5.19
R	
Recebimento definitivo de obra, Termo de	22.1.1.6
Recebimento provisório de obra, Termo de	22.1.1.5
Reclamação trabalhista, Processo, ação ou	22.1.9.4
Registro de Ocorrência, Diário de Obra	22.1.5.20
Reinício de obra, Termo de autorização de	22.1.5.4
Relatório da documentação enviada e pendente de cada município	22.1.4.1
Relatório de contratos por convênio	22.1.6.2
Relatório de convênios para a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ	22.1.6.5
Relatório de obra	22.1.5.18
Relatório de vistoria	22.1.5.2
Relatório Resumo de Empreendimento – RRE	22.1.1.3
Relatórios de convênios para o Tribunal de Contas do Estado de MS	22.1.6.4
Requerimentos; solicitações, Ofícios; ofícios circulares; cartas; avisos;	22.1.2.1
Resumo, Orçamento	22.1.5.15
Resumo, Planilha	22.1.5.9
Revisão de plano diretor participativo dos municípios, Processo de contratação de empresa para elaboração e/ou	22.1.3.4
RRE, Relatório Resumo de Empreendimento –	22.1.1.3
S	
Serviços de engenharia, Planilha detalhada de orçamento de	22.1.5.8
Solicitações, Ofícios; ofícios circulares; cartas; avisos; requerimentos;	22.1.2.1
Substabelecimento	22.1.9.2
T	
Termo de autorização de reinício de obra	22.1.5.4
Termo de designação de servidor para fiscalização de obra	22.1.5.5
Termo de entrega definitivo de obra	22.1.1.6
Termo de entrega provisório de obra	22.1.1.5
Termo de paralisação de obra	22.1.5.3
Trabalhista, Processo, ação ou reclamação	22.1.9.4
V	
Vistoria de área	22.1.5.16
Vistoria, Relatório de	22.1.5.2

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/PGE			
Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2016, como segue:			
PROCESSO	15/000186/2016	FAVORECIDO:	Tribunal de justiça
EMPENHO	544	DATA	30/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	3339091
		TOTAL	R\$ 13.804,71
PROCESSO	15/000092/2016	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS
EMPENHO	543	DATA	30/11/2016
ESPECIFIC.	ENCARGOS PARA COBRIR DESP. COM FL. PESSOAL /COMISSIONADOS EXEC. 2016.	NAT DESPESA	31901173
		TOTAL	R\$ 10.000,00
PROCESSO	15/001073/2016	FAVORECIDO:	AGENCIA PREVIENCIA SOCIAL DE MS
EMPENHO	542	DATA	30/11/2016
ESPECIFIC.	PAGAMENTO DO MS PREV PATRONAL REFERENTE PRECATORIOS TJMS	NAT DESPESA	333919106
		TOTAL	R\$ 15.555.122,83
PROCESSO	15/001073/2016	FAVORECIDO:	AGENCIA PREVIENCIA SOCIAL DE MS
EMPENHO	541	DATA	30/11/2016
ESPECIFIC.	PAGAMENTO DO MS PREV PATRONAL REFERENTE PRECATORIOS TJMS	NAT DESPESA	333919106
		TOTAL	R\$ 2.415.175,42
PROCESSO	15/001073/2016	FAVORECIDO:	AGENCIA PREVIENCIA SOCIAL DE MS
EMPENHO	540	DATA	30/11/2016
ESPECIFIC.	PAGAMENTO DO MS PREV PATRONAL REFERENTE PRECATORIOS TJMS	NAT DESPESA	333919106
		TOTAL	R\$ 4.207.372,78
PROCESSO	15/002239/2016	FAVORECIDO:	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
EMPENHO	539	DATA	30/11/2016
ESPECIFIC.	SERVIÇOS MENSAL COM MENORES APRENDIZEM DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	NAT DESPESA	33504301
		TOTAL	R\$ 15.621,21
PROCESSO	15/000085/2016	FAVORECIDO:	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A
EMPENHO	538	DATA	30/11/2016
ESPECIFIC.	COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.	NAT DESPESA	339039743
		TOTAL	R\$ 20.000,00
PROCESSO	15/000085/2016	FAVORECIDO:	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A
EMPENHO	537	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 20.000,00
PROCESSO	15/002986/2016	FAVORECIDO:	AGENCIA PREVIENCIA SOCIAL DE MS
EMPENHO	536	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESAS MS PREV CIVIL PLANO FINANCEIRO - PENSIONISTA	NAT DESPESA	31911316
		TOTAL	R\$ 120.000,00
PROCESSO	15/002986/2016	FAVORECIDO:	AGENCIA PREVIENCIA SOCIAL DE MS
EMPENHO	535	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESAS MS PREV CIVIL PLANO FINANCEIRO - APOSENTADO	NAT DESPESA	31911315
		TOTAL	R\$ 305.000,00
PROCESSO	15/000085/2016	FAVORECIDO:	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A
EMPENHO	534	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 12.986,16
PROCESSO	15/000085/2016	FAVORECIDO:	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A
EMPENHO	533	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 37.247,02
PROCESSO	15/000117/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMPENHO	532	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339093

		TOTAL	R\$ 139,16
PROCESSO	15/003327/2016	FAVORECIDO:	MS/SF/PGE/JACI FAUSTINO DA FONSECA
EMPENHO	531	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	SUPRIMENTO DE FUNDOS	NAT DESPESA	33903975
		TOTAL	R\$ 38.000,00
PROCESSO	15/003263/2016	FAVORECIDO:	MS/SF/PGE/JACI FAUSTINO DA FONSECA
EMPENHO	530	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 38.000,00
PROCESSO	15/002847/2011	FAVORECIDO:	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
EMPENHO	519	DATA	28/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	335043
		TOTAL	R\$ 2.220,16
PROCESSO	15/002847/2011	FAVORECIDO:	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
EMPENHO	518	DATA	28/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	335043
		TOTAL	R\$ 472,22
PROCESSO	15/003263/2016	FAVORECIDO:	MS/SF/PGE/JACI FAUSTINO DA FONSECA
EMPENHO	497	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	SUPRIMENTO DE FUNDOS	NAT DESPESA	33903975
		TOTAL	R\$ 38.000,00
PROCESSO	15/000085/2016	FAVORECIDO:	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
EMPENHO	496	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA	NAT DESPESA	33903943
		TOTAL	R\$ 60.000,00
PROCESSO	15/000307/2013	FAVORECIDO:	S.H. INFORMATICA LTDA
EMPENHO	495	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ VEICULOS OFICIAL DA FROTA PGE	NAT DESPESA	33903919
		TOTAL	R\$ 330,00
PROCESSO	15/000307/2013	FAVORECIDO:	S.H. INFORMATICA LTDA
EMPENHO	494	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	MÃO DE OBRA P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA P/ VEICULOS OFICIAL DA FROTA PGE	NAT DESPESA	33903919
		TOTAL	R\$ 60,00
PROCESSO	15/000152/2016	FAVORECIDO:	INDENIZ.P/TERCEIROS
EMPENHO	493	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS PROCURADORES E SERVIDORES	NAT DESPESA	33909293
		TOTAL	R\$ 7.568,00
PROCESSO	15/000085/2016	FAVORECIDO:	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A
EMPENHO	492	DATA	24/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339093
		TOTAL	R\$ 61.796,16
PROCESSO	15/000152/2016	FAVORECIDO:	INDENIZ.P/TERCEIROS
EMPENHO	491	DATA	24/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339093
		TOTAL	R\$ 24,00
PROCESSO	15/001912/2015	FAVORECIDO:	VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO LTDA
EMPENHO	490	DATA	24/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339037
		TOTAL	R\$ 5.999,14
PROCESSO	15/000257/2013	FAVORECIDO:	INSTITUIÇÃO MIRIM DE CAMPO GRANDE
EMPENHO	489	DATA	24/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	335043
		TOTAL	R\$ 2.937,60
PROCESSO	15/000257/2013	FAVORECIDO:	INSTITUIÇÃO MIRIM DE CAMPO GRANDE
EMPENHO	488	DATA	24/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	335043
		TOTAL	R\$ 23.309,57
PROCESSO	15/000152/2016	FAVORECIDO:	INDENIZ P/TERCEIROS
EMPENHO	487	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS PROCURADORES E SERVIDORES DA PGE	NAT DESPESA	33909307
		TOTAL	R\$ 5.000,00
PROCESSO	15/000654/2014	FAVORECIDO:	PRINT© EQUIP E SERVIÇOS LTDA-EPP
EMPENHO	486	DATA	23/11/2016

ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	NAT DESPESA	33903912
		TOTAL	R\$ 1.308,00
PROCESSO	15/002255/2014	FAVORECIDO:	RIMAFER COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELE
EMPENHO	485	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	NAT DESPESA	33903912
		TOTAL	R\$ 334,00
PROCESSO	15/000654/2014	FAVORECIDO:	PRINT© EQUIP E SERVIÇOS LTDA-EPP
EMPENHO	484	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	NAT DESPESA	33903912
		TOTAL	R\$ 113.682,45
PROCESSO	15/000869/2014	FAVORECIDO:	CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA
EMPENHO	483	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	MATERIAL E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DA PGE/MS	NAT DESPESA	33903974
		TOTAL	R\$ 700,00
PROCESSO	15/000044/2012	FAVORECIDO:	PRINTY© EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP
EMPENHO	482	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, IMPR ESSORAS,COPIAS,ESCAN EAMENTOS E FAX.	NAT DESPESA	33903983
		TOTAL	R\$ 48.334,69
PROCESSO	15/003249/2010	FAVORECIDO:	S.H INFORMATICA LTDA
EMPENHO	481	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	MANUTENÇÃO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO	NAT DESPESA	33903957
		TOTAL	R\$ 105,00
PROCESSO	15/003249/2010	FAVORECIDO:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
EMPENHO	480	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	NAT DESPESA	33903001
		TOTAL	R\$ 1.540,00
PROCESSO	15/000723/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMPENHO	479	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESA COM REGULARIZAÇÃO DA CONTA-NOVEMBRO/2016	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	R\$ 7.024,30
PROCESSO	15/000723/2016	FAVORECIDO:	TRT DA 24ª REGIAO
EMPENHO	478	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESA COM REGULARIZAÇÃO DA CONTA - OUTUBRO/2016	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	R\$ 8.169,35
PROCESSO	15/000107/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
EMPENHO	477	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	DIARIAS DENTRO DO ESTADO	NAT DESPESA	33901401
		TOTAL	R\$ 1.000,00
PROCESSO	15/000186/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMPENHO	476	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339091
		TOTAL	R\$ 11.212,45
PROCESSO	15/000187/2016	FAVORECIDO:	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EMPENHO	475	DATA	22/11/2016
ESPECIFIC.	RELAÇÃO DE RPV – REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2016. INSS PATRONAL	NAT DESPESA	33909105
		TOTAL	R\$ 1.252,80
PROCESSO	15/000187/2016	FAVORECIDO:	TRT DA 24A REGIAO
EMPENHO	474	DATA	22/11/2016
ESPECIFIC.	RELAÇÃO DE RPV – REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2016 – TRT DA 24º REGIÃO	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	R\$ 13.966,34
PROCESSO	15/000186/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMPENHO	473	DATA	21/11/2016
ESPECIFIC.	PRECATORIO DE RPV – REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2016 – PARTE 2	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	R\$ 227.396,87
PROCESSO	15/011472/2011	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMPENHO	472	DATA	21/11/2016
ESPECIFIC.	PRECATORIO EC 62/2009 – REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2016	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	R\$ 15.396.821,25
PROCESSO	15/000044/2012	FAVORECIDO:	PRINT & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP
EMPENHO	471	DATA	21/11/2016

ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 1,00
PROCESSO	15/000044/2012	FAVORECIDO:	PRINT & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP
EMPENHO	470	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 4.308,93
PROCESSO	15/000044/2012	FAVORECIDO:	PRINT & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP
EMPENHO	469	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	VALOR PARA COBRIR DESPESA MENSAL COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	NAT DESPESA	33903912
		TOTAL	R\$ 4.308,93
PROCESSO	15/002766/2016	FAVORECIDO:	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
EMPENHO	468	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS,CONFORME TERMO DE REFERENCIA/ ANEXO A.	NAT DESPESA	33903910
		TOTAL	R\$ 9.040,00
PROCESSO	15/000152/2016	FAVORECIDO:	INDENIZ. P/TERCEIROS
EMPENHO	467	DATA	17/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339093
		TOTAL	R\$ 66,40
PROCESSO	15/000117/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMPENHO	466	DATA	17/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339093
		TOTAL	R\$ 417,98
PROCESSO	15/000186/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMPENHO	465	DATA	16/11/2016
ESPECIFIC.	RELAÇÃO DE RPV – REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO – 2016 – PARTE 1	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	R\$ 227.119,21
PROCESSO	15/000654/2014	FAVORECIDO:	PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
EMPENHO	464	DATA	16/11/2016
ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	NAT DESPESA	333903912
		TOTAL	R\$ 113.682,45
PROCESSO	15/002544/2016	FAVORECIDO:	OI S/A
EMPENHO	463	DATA	16/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESAS COM ACESSO DA REDE DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	NAT DESPESA	33903997
		TOTAL	R\$ 18.000,00
PROCESSO	15/000152/2016	FAVORECIDO:	INDENIZ.P/ TERCEIROS
EMPENHO	462	DATA	16/11/2016
ESPECIFIC.	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS PROCURADORES DO ESTADO E SERVIDORES PGE EXERCÍCIO DE 2016	NAT DESPESA	33909307
		TOTAL	R\$ 4.000,00
PROCESSO	15/00117/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMPENHO	461	DATA	16/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESA TRANSPORTE AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	NAT DESPESA	33909307
		TOTAL	R\$ 18.000,00
PROCESSO	15/002505/2016	FAVORECIDO:	VENCIMENTO
EMPENHO	460	DATA	10/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO COMISSIONADO EXERC 2016 LIC MATERNIDADE	NAT DESPESA	31901120
		TOTAL	R\$ 8.000,00
PROCESSO	15/002937/2016	FAVORECIDO:	HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPENHO	459	DATA	09/11/2016
ESPECIFIC.	PEN DRIVE 8 GBYTES	NAT DESPESA	33903017
		TOTAL	R\$ 350,00
PROCESSO	15/002937/2016	FAVORECIDO:	HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPENHO	458	DATA	09/11/2016
ESPECIFIC.	ETIQUETAS EMBALAGEM COM100	NAT DESPESA	33903016
		TOTAL	R\$ 2.280,00
PROCESSO	15/002937/2016	FAVORECIDO:	ART VÍDEO EIRELI - EPP
EMPENHO	457	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	CRACHÁS, EXTRATOR PAPEL CONTACT. E COLA LIQUIDA	NAT DESPESA	33903016
		TOTAL	R\$ 545,30
PROCESSO	15/002937/2016	FAVORECIDO:	EMERSON SANTANA E CIA LTDA
EMPENHO	456	DATA	08/11/2016

ESPECIFIC.	Cola em bastão 24 un.	NAT DESPESA	33903016
		TOTAL	R\$ 54,00
PROCESSO	15/003249/2010	FAVORECIDO:	S.H. INFORMATICA LTDA
EMPENHO	455	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	Manutenção de cartões de abastecimento combustível	NAT DESPESA	33903957
		TOTAL	R\$ 105,00
PROCESSO	15/001563/2014	FAVORECIDO:	CONSORCIO GUAICURUS
EMPENHO	454	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	RASTREAMENTO DE CARTÕES ELETRONICOS SERV COMISSIONARIOS E ESTATUTARIOS	NAT DESPESA	33903999
		TOTAL	R\$ 78,39
PROCESSO	15/002847/2011	FAVORECIDO:	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA
EMPENHO	453	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	SERVIÇO MENSAL COM MENORES APRENDIZES COMO OFFICE BOY	NAT DESPESA	33504301
		TOTAL	R\$ 15.021,27
PROCESSO	15/000117/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMPENHO	452	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE OFICIAIS DE JUSTIÇA	NAT DESPESA	33909307
		TOTAL	R\$ 18.000,00
PROCESSO	15/003249/2010	FAVORECIDO:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
EMPENHO	451	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL FROTA PGE	NAT DESPESA	33903001
		TOTAL	R\$ 1.540,00
PROCESSO	15/001563/2014	FAVORECIDO:	CONSORCIO GUAICURUS
EMPENHO	450	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	Auxilio vale transporte novembro/ exercício 2016. Comissionados	NAT DESPESA	33904902
		TOTAL	R\$ 910,00
PROCESSO	15/001563/2014		CONSORCIO GUAICURUS
		FAVORECIDO:	
EMPENHO	449	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	Auxilio vale transporte novembro exercício 2016.	NAT DESPESA	33904901
		TOTAL	R\$ 396,50
PROCESSO	15/003132/2016	FAVORECIDO:	MS/SF/ISABELA M R DE S RODRIGUES
EMPENHO	448	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	SUPRIMENTO DE FUNDO DESPESAS EXTRAORDINARIAS PAGAMENTO	NAT DESPESA	33903975
		TOTAL	R\$ 12.000,00
PROCESSO	15/002544/2013	FAVORECIDO:	OI S/A
EMPENHO	447	DATA	07/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE00360	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 1.531,21
PROCESSO	15/002544/2013	FAVORECIDO:	OI S/A
EMPENHO	446	DATA	07/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE00127	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 367,95
PROCESSO	15/002962/2016	FAVORECIDO:	ART VIDEO EIRELI-EPP
EMPENHO	445	DATA	07/11/2016
ESPECIFIC.	PERFURADOR, PINCEL ATOMICO EM CORES	NAT DESPESA	33903016
		TOTAL	R\$ 1.284,50
PROCESSO	15/002915/2016	FAVORECIDO:	I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA -EPP
EMPENHO	444	DATA	03/11/2016
ESPECIFIC.	Caixa organizadora tipo Box 26 litros	NAT DESPESA	33903019
		TOTAL	R\$ 2.659,30

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ordem de Contratação n. 398/2016
Processo: 29/036.658/2016 - Dispensa de Licitação
Nota de Empenho n. 005033/2016
Valor: R\$ 535,25 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de Disco Diagrama Tacógrafo para atender Almojarifado Central da Secretaria do Estado de Educação.
Amparo Legal: II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/12/2016).
Vigência: Pelo período de 180 dias a partir do seu recebimento, consoante artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2016/GL/COGESP/SED N° Cadastral 5767
Processo:
Partes:

29/030.225/2015
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Construtora Premyer Eireli - Epp.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, GCont nº 5767 no período de 25/11/2016 à 24/03/2017.
Ordenador de Despesas:
Amparo Legal: Maria Cecilia Amendola da Motta
O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/030225/2015.
Data da Assinatura: 21/11/2016
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rinaldo Cordoba de Oliveira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0003-A/2016/GL/COGESP/SED N° Cadastral 5765
Processo:
Partes:

29/030.226/2015
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Construtora Premyer Eireli - Epp.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003-A/2016, GCont nº 5765 no período de 25/11/2016 à 24/03/2017.
Ordenador de Despesas:
Amparo Legal: Maria Cecilia Amendola da Motta
O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/030226/2015.
Data da Assinatura: 21/11/2016
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rinaldo Cordoba de Oliveira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0848/2013/SED N° Cadastral 2222
Processo:
Partes:

29/019.392/2013
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP COMÉRCIO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 848/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:
Amparo Legal: Maria Cecilia Amendola da Motta
Do Prazo: Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.
O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses** pelo período de **25 de Novembro de 2015 a 24 de Novembro de 2016**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12/11/2015
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e QUIRINO PICCOLI

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0867/2013/SED N° Cadastral 2607
Processo:
Partes:

29/034.966/2013
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP COMÉRCIO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 867/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:
Amparo Legal: Maria Cecilia Amendola da Motta
Do Prazo: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13/11/2015 a 12/11/2016
Assinam: 12/11/2015
Maria Cecilia Amendola da Motta e QUIRINO PICCOLI

Extrato da Ordem de Execução de Serviços N° 0072/2016/OES/GL/COGESP/ SED N° Cadastral 7528
Processo:
Partes:

29/038.412/2016
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CF2 Engenharia e Segurança do Trabalho Eireli - Me.
Objeto: Serviços de execução de rede lógica e telefonia nos laboratórios de Química, Física, Matemática, Biologia e Informática nas Unidades Escolares: Lote 1 – Lino Vilacha – Campo Grande, Lote 2 – Dom Aquino Corrêa – Três Lagoas, Lote 3 – Antônio Valadares -Terenos, Lote 4 – Leme do Prado - Ladário; Lote 5 – Odete Ignez Resstel Villas Boas - Nioaque, Lote 6 – Professor José Juarez Ribeiro de Oliveira - Itaquirai e Lote 7 – Padre Mário Blandino - Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária: Maria Cecilia Amendola da Motta
Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Valor: R\$ 138.698,43 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e demais normas legais vigentes.
Do Prazo: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura: 01/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Cleiton Freitas Franco

RESOLUÇÃO/SED N. 3.141, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Extensão da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no Município de Ponta Porã/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 18 da Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/048634/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Sala Graça de Deus, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no Distrito de Sanga Puitã, Município de Ponta Porã/MS, a partir de 2017.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução funcionará nas dependências da Escola Polo Municipal Rural Graça de Deus, situada na região do Capei, na Rodovia BR – 463, km 80, Município de Ponta Porã/MS.

Art. 3º Será ofertada a etapa do ensino médio na extensão de que trata o Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Fomento n. 26.623

Processo n. 29/022315/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREA, do município de Amambai, CNPJ/MF n. 03.889.292/0001-53 doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de máquinas copiadoras multifuncionais, projetor multimídia, computadores desktop, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005293, de 30/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ARYANE PIASSA SESTITO NETO – CPF/MF n. 765.314.141-20

Presidente da APM da Escola Estadual Dom Aquino Correa – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.770

Processo n. 29/024.223/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, do Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 00.864.561/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Ares Condicionados, para a execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005257, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SCHANA ANGELA WARSZAWSKI – CPF/MF n. 365.460.461-72

Presidente da APM EE Maria Constança de Barros Machado – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.675

Processo n. 29/021.537/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 05.527.373/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Sistema de Monitoramento, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005082, de 25/11/2016 e ND33504100, Nota de Empenho 2016NE005083, de 25/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROZELI ALVES DOS SANTOS – CPF/MF n. 816.479.561-53

Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.612

Processo n. 29/038.374/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO AERO RANCHO, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 02.008.041/0001-50, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para cozinha, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005048, de 24/11/2016 e ND33504100, Nota de Empenho 2016NE005049, de 24/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura:</

02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE VESPASIANO MARTINS, do município de Amambai/MS, CNPJ/MF n. 01.989.953/0001-97, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Máquina Fotográfica, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Equipamentos de Videomonitoramento, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005130, de 28/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES – CPF/MF n. 825.310.641-68
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vespasiano Martins – CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 807 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera dispositivo da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 749, de 29 de julho de 2015, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 6º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 749, de 29 de julho de 2015, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi-MS, triênio 2015/2018, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Iguatemi-MS:

I – Dulcilena Corrêa – RG Nº109.1116/SSP/MS;

II – Teresa Fernandes de Oliveira – RG Nº1.119.988/SSP/MS;

III – Raquel Melez Martins – RG Nº 1.229.885/SSP/MS;

IV – Joana Antunes – RG Nº 974.887/SSP/MS;

V – Cecília Pereira Acosta – RG Nº837.008/SSP/MS.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 775, de 05 de maio de 2016.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 22.617/2014 – AGEHAB
Processo n.: 45/100.029/2014.
Amparo Legal: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
Data de ass: 30/11/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO – SEHAB, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS (CONVENENTE), CNPJ n. 07.925.420/0001-28.

Objeto: Aditivo de valor ao Convênio n. 22.617, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 45/100.029/2014, bem como autorização da Diretora-Presidente.

Valor: Em razão do aditamento ocorrerá um acréscimo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o valor do convênio passará de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dot. Orçam. Funcional Programática: 10.67201.16.482.2036.2901.0001 - Coven2901; UG: 670201; Fonte de Recurso: 0103000000; Natureza de Despesa: 445041, Nota de Empenho n. 2016NE000577, emitida em: 30/11/2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB.
ANTONIO BORGES DOS SANTOS, CPF: 106.284.441-68, PRESIDENTE – CONERQ/MS.

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 22.633/2014 – AGEHAB
Processo n.: 45/100.028/2014.
Amparo Legal: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
Data de ass: 30/11/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO – SEHAB, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS (CONVENENTE), CNPJ n. 07.925.420/0001-28.

Objeto: Aditivo de valor ao Convênio n. 22.633, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 45/100.028/2014, bem como autorização da Diretora-Presidente.

Valor: Em razão do aditamento ocorrerá um acréscimo no valor

de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), o valor do convênio passará de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Funcional Programática: 10.67201.16.482.2036.2901.0001 - Coven2901; UG: 670201; Fonte de Recurso: 0103000000; Natureza de Despesa: 445041, Nota de Empenho n. 2016NE000576, emitida em: 30/11/2016, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB.
ANTONIO BORGES DOS SANTOS, CPF: 106.284.441-68, PRESIDENTE – CONERQ/MS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 067/16/DAP/DTP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/628063/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e LUIS CARLOS PILATTE-ME.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, para atividades de fabricação de moveis em metal, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS.

VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 08 de dezembro de 2016.

ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Luiz Carlos Pilatte, sócio da LUIS CARLOS PILATTE-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Apostila ao Contrato 0027/2015/AGESUL Nº Cadastral 5407
Processo: 57/100.319/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HL Construtora Ltda.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 027/2015, de 07 de agosto de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 1.195.454,17 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 05/12/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Wilson Rita dos Santos.

Extrato da Apostila ao Contrato 0033/2016/AGESUL Nº Cadastral 6011
Processo: 57/100.320/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HL Construtora Ltda.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 033/2015, de 01 de março de 2016, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 487.198,24 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 05/12/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Wilson Rita dos Santos.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0040/2016/AGESUL Nº Cadastral 6510
Processo: 57/100.809/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Restaura Arquitetura Ltda. ME
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA RESTAURO E ACESSIBILIDADE DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS pelo prazo de 40 dias corridos a contar de 14 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 11/11/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Perla Yassuraia Braga Larsen

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0056/2015/AGESUL Nº Cadastral 5637
Processo: 57/100.763/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS – TC/PAC 0387/2014 – PAC 2 FUNASA – 2ª FASE, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 28 de setembro de 2016.

Data da Assinatura: 26/09/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Jussara Silveira Pael Andrekowisk

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0063/2013/AGESUL Nº Cadastral 3297
Processo: 19/101.671/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D.C.A. CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS – PAC2/FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 25 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 21/11/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Dorvalino de Jesus Pereira

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0148/2016/AGESUL Nº Cadastral 7060
Processo: 57/101.512/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOTE I – (MR-01(NORTE); MR-02; MR-03; MR-04), EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 24 de novembro de 2016.
Data da Assinatura: 23/11/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Ricardo Schettini Figueiredo

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL	
EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 010/2016 PROCESSO 63/203.398/2015.	
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Cooperativa de Produtores em Agricultura e pecuária de Amambai – Município Amambai/ MS, CNPJ nº 08.943.061/0001-02
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a doação de uma Plantadeira de tração animal Registro patrimonial n. 12.875
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura:	08/12/2016
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Anilcio Correa Ramos- CPF nº. 145.629.651-87 pela Cooperativa.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 028/2016 PROCESSO 63/201.682/2016.

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Aral Moreira/ MS, CNPJ nº 03.759.271/0001-13

Objeto: Constitui objeto do presente termo de doação de uma patrulha mecanizada, Registro patrimonial n.15.293, 15.010, 15.079

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 08/12/2016

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Edson Luiz de David-** CPF nº. 286.594.811-00 pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0028/2015/IAGRO Nº Cadastral 5822	
Processo:	63/102.236/2015
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Gilmar Alencar Zandona.
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato de Locação do imóvel de Rochedo/MS, conforme Parecer Técnico nº 465/2016, emitido pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas:	Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária:	Os recursos destinados a atender as despesas deste Termo Aditivo, serão suportados a conta da Funcional Programática 10.63201.20.122.0061.6621.0001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza da Despesa 339036.
Valor:	O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, conforme Parecer Técnico nº 465/2016, realizado pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.
Amparo Legal:	Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17,18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, Inciso I, do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo:	O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2016 até 30 de novembro de 2017
Data da Assinatura:	01/12/2016
Assinam:	Luciano Chiochetta e Gilmar Alencar Zandona.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL	
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS , por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:	
EXTRATO DE SETIMO ADITAMENTO	
Processo Administrativo Nº 064/2014 - CONTRATO Nº C-022/2014/07	
CONTRATADO: CONSÓRCIO GASODUTO ELDORADO.	
OBJETO: Alteração do Anexo D2 – Planilha de Preços Unitários (PPU), visando ao acréscimo do subitem 9.5 no valor total de R\$ 1.735.127,11 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos), com compensação em forma de redução dos subitens 1.1, 4.1, 4.1.1, 4.2, 4.4 e 6.1 para possibilitar medições e ressarcimento de custos adicionais decorrentes de fatos supervenientes e de serviços extraordinários, sem alteração do valor contratual.	
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016	
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS, Francisco José de Moura Filho - CONSÓRCIO GASODUTO ELDORADO / CMT ENGENHARIA LTDA e Valdemir Barbosa de Vasconcelos - Procurador – TSCM – TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL	
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2016 – Processo nº 31/704.709/2016	
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 01.560.929/0001-38, Rodovia MS 80 Km 10, Saída para Rochedo, CEP 79114-901, Campo Grande-MS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO , CNPJ Nº 02.940.253/0001-43, Parque dos Poderes, Bloco	

I, Campo Grande-MS
OBJETO: O DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, **DOA**, como de fato doado tem os bens descritos no ANEXO ÚNICO ao presente Termo, podendo esta, leiloa-los, usar e gozar dos mesmos, como seus que ficam sendo desde que na finalidade proposta, a partir da data do expresso recebimento desta doação.
VALOR AVALIADO: R\$ 127.168,17 (Cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
Data de Assinatura: 16.08.2016
Pelo DOADOR: GERSON CLARO DINO
CPF: 404.823.321-15 – Diretor Presidente do DETRAN
Pelo DONATÁRIO: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
CPF: 322.690.211-34 – Secretário de Estado da SAD

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 2610/2013/DETRAN Nº Cadastral 2610	
Processo:	31/705.398/2013
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e Antonio Antunes Bittencourt
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 2610/2013 em 12 (doze) meses, com início em 02/12/2016 e término em 01/12/2017, obrigando-se o locador a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	Gerson Claro Dino
Amparo Legal:	Leis n. 8.245/1991 e n. 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	22/11/2016
Assinam:	Gerson Claro Dino e Antonio Antunes Bittencourt

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5724/2015/DETRAN Nº Cadastral 5724	
Processo:	31/704.173/2015
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e LUIZ FERNANDO NOVAES
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 5724/2015 em 12 (doze) meses, com início em 01/12/2016 e término em 30/11/2017, obrigando-se o locador a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	Gerson Claro Dino
Amparo Legal:	Leis n. 8.245/1991 e n. 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	22/11/2016
Assinam:	Gerson Claro Dino e LUIZ FERNANDO NOVAES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5850/2016/DETRAN Nº Cadastral 5850	
Processo:	31/709.809/2015
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e SHEKINAH SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5850/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	Gerson Claro Dino
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	05/12/2016
Assinam:	Gerson Claro Dino e Ieda Magalhães Cardozo Jacques

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5852/2015/DETRAN Nº Cadastral 5852	
Processo:	31/709.976/2015
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e ZEN CLINICA PSICOLOGICA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5852/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	Gerson Claro Dino
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	05/12/2016
Assinam:	Gerson Claro Dino e Vilma Soares

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5854/2016/DETRAN Nº Cadastral 5854	
Processo:	31/709.691/2015
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5854/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	Gerson Claro Dino
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	02/12/2016
Assinam:	Gerson Claro Dino e Regina Luiz Simões Robertson

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5855/2016/DETRAN Nº Cadastral 5855	
Processo:	31/709.692/2015
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE

Objeto: PSICOLOGIA RENATA FEITOSA LTDA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5855/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Renata Cristina Losano Feitosa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5866/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5866
Processo: 31/709.845/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Loro & Busanelo Ltda ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5866/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Mariléia Rejane Loro Busanelo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5870/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5870
Processo: 31/709.934/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MÉTODO PSICOLOGIA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5870/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Ana Paula Zanatta

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5871/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5871
Processo: 31/709.941/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SERAPHIM E ALMEIDA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5871/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Alessandra Seraphim Barbosa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5881/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5881
Processo: 31/709.744/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINITEC CLINICA TECNICA DE PSICOLOGIA S/S LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5881/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 29/11/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Patrícia Cezar dos Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5887/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5887
Processo: 31/709.981/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Cynglau Psicologia Ltda. ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5887/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições

contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Cynthia Helena de Oliveira Castilho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5896/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5896
Processo: 31/710.166/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ELABORAR CLINICA CENTER PSICOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5896/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Assinam: Gerson Claro Dino, Edna Lúcia Pereira Salina e Kenia Morilha Pereira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5940/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5940
Processo: 31/710.851/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CAMEP CLINICA DE ASSISTENCIA EM PSICOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5940/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Janice Maria Lunardi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5993/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5993
Processo: 31/709.698/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Araujo & Araujo Psicologia S/S Ltda.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5993/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Suely de Araújo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6015/2015/DETRAN
Nº Cadastral 6015
Processo: 31/710.716/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CREPALDI E CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6015/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 22/11/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6066/2016/DETRAN
Nº Cadastral 6066
Processo: 31/700.506/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SILVEIRA & GURALESKI LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6066/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Juliana Silveira Guraleski

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6194/2016/DETRAN
Nº Cadastral 6194
Processo: 31/701.170/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Leão e Cauneto

Objeto: Ltda.
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6194/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Aline da Silva Cauneto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6502/2016/DETRAN N° Cadastral 6502

Processo: 31/704.233/2016

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e J. S. GURALESKI ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6502/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Juliana Silveira Guraleski

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 7308/2016/DETRAN N° Cadastral 7308

Processo: 31/707.555/2016

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e NUCCI & ROSA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 7308/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 29/11/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Luciene Nucci Rosa

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 – CT 039/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: O acréscimo no valor de R\$ 71.543,28, correspondente a 23,621% do valor inicial do contrato. PROCESSO: Nº 1144/2013/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Sra. Tania Rosa Campos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenções corretivas, preventivas e evolutivas dos produtos ProcisWeb (Sistema Comercial), LIS (Sistema de Leitura e Impressão Simultânea de Contas) e Sistema O.S Eletrônica (Sistema de Ordem de Serviço Eletrônica) e desenvolvimento melhorias e ou/ novas rotinas nos produtos ProcisWeb, LIS e OS Eletrônica. VALOR: R\$ 3.244.757,50. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 41.305. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 meses contados a partir da assinatura da contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 855/2016/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Roberval Rangel Dias, Sr. Henrique Ricardo Muhr.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.300, PÁGINA 47, DO DIA 06.12.2016: EXTRATO DE TERMO DE DECRESCIMO DO CONTRATO Nº 183/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E EDYP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - ONDE SE LÊ: CONTRATO: 183/2015 LEIA-SE: 183/2014; E AINDA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ONDE SE LÊ: CT 053/2015 LEIA-SE: CT 053/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2016 - CV 13/2012 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL. OBJETO: Acréscimo referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 248.820,91 ao convênio. PROCESSO Nº 494/2012/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.12.2016. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Ednei Marcelo Miglioli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CT 139/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REBRAN INSÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: O acréscimo no valor do contrato de R\$ 7.299,90, referente a 25% do valor inicial contratado, e o aditivo do seu prazo por mais 01 mês, com término previsto para o dia 11 de abril de 2017. PROCESSO: Nº 1127/2015/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcello Nicaretta Torres.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CT 118/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: O acréscimo no valor do contrato de R\$ 34.561,90, referente a 23,62% do valor inicial contratado, e o aditivo do seu prazo por mais 03 meses, com término previsto para o dia 15 de março de 2017. PROCESSO: Nº 344/2016/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2016.

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Luiz José Battaglin Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/16 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MUNICÍPIO DE CORGUINHO. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 180 dias, com término de vigência previsto para o dia 06 de abril de 2017. PROCESSO Nº 935/2015/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.10.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza e Sr. Dalton de Souza Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2016 – PP Nº 020/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COOPERTAXI COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TÁXI DE CAMPO GRANDE/MS – EPP. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros em automóvel provido de taxímetro – Táxi, para deslocamento de funcionários no perímetro de Campo Grande/MS. VALOR: R\$ 47.959,20. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 41.402. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 meses contados a partir da assinatura pela contratada da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 943/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flávio Marcio de Oliveira Panissa, Sr. Nelson Kohatsu.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. DIGICROM ANALITICA LTDA – OES Nº 0156/2016 – Objeto: Manutenção corretiva dos aparelhos colorímetros das Estações de Tratamento de Água (ETAs) das Unidades de Sete Quedas e Mundo Novo, Gerência Regional Conesul. Proc.: 1008/2016/GECON-NAV/SANESUL. Valor: R\$ 2.400,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.301, PÁGINA 33, DO DIA 07.12.2016: EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, X, LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25, “caput”.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 022/2016-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

O credenciado deverá comparecer no dia 13 de dezembro de 2016, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munido dos documentos pessoais.

O não comparecimento do credenciado implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Administração Pública Estadual	Bóris Teixeira Valério da Costa Verbitsck	Campo Grande	Instrutor

CAMPO GRANDE, 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

Edital n. 5/2016-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 12.248, de 23 de janeiro de 2007 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e no Edital n.1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo à lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas, após análise da Comissão Técnica do Processo Seletivo, sendo assim, os recursos providos passam a integrar a lista das Inscrições Habilitadas, conforme relação constante abaixo:

Nome	Área de atuação	Atividade	Situação
AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS	DIDÁTICA, LINGUÍSTICA, REDAÇÃO OFICIAL	COORDENADOR DE CURSO, EDITORAÇÃO, REVISOR DE TEXTO	IMPROVIDO
CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA	AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO POR COMPETÊNCIAS		IMPROVIDO
DORALICE MARTINS	GESTÃO DE DOCUMENTOS E AROUVIOS	COORDENADOR DE CURSO, EDITORAÇÃO, REVISOR DE TEXTO	IMPROVIDO
GISELE FERREIRA DE SOUZA	COMUNICAÇÃO, LIDERANÇA, NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS		IMPROVIDO
GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	DIDÁTICA, DIDÁTICA PARA EAD	COORDENADOR DE CURSO, REVISOR DE TEXTO	IMPROVIDO
JÉSSIKA MACHADO	COMUNICAÇÃO, COREL DRAW, REDAÇÃO OFICIAL	COORDENADOR DE CURSO, EDITORAÇÃO, REVISOR DE TEXTO	IMPROVIDO
JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO	AUDITORIA PÚBLICA, DIREITO TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO PÚBLICO	AUDITORIA PÚBLICA, CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO PÚBLICO	IMPROVIDO
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS			PROVIDO

KÁRITA CRISTINA FRANCISCO	COMUNICAÇÃO, INGLÊS	COORDENADOR DE CURSO, EDITORAÇÃO, REVISOR DE TEXTO	IMPROVIDO
KÊNIA RENATA CAMPOS XAVIER ORTEGA	DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PÚBLICO, DIREITOS HUMANOS	COORDENADOR DE CURSO	IMPROVIDO
LUCIANA SILVEIRA RODRIGUES MISE	DIDÁTICA PARA EAD, ENGENHARIA DE SOFTWARE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COORDENADOR DE CURSO	PROVIDO
RÚBIA TATIANE DA LUZ SILVA	DIREITO TRIBUTÁRIO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	COORDENADOR DE CURSO, EDITORAÇÃO, REVISOR DE TEXTO	IMPROVIDO
TATIANA SANGALLI	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PROJETOS, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	COORDENADOR DE CURSO	IMPROVIDO
VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS	EXCEL, INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAI		IMPROVIDO
ZENILDO ROSA PESCAROLI	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE AVA, DIDÁTICA PARA EAD, ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	COORDENADOR DE CURSO, EDITORAÇÃO, REVISOR DE TEXTO	IMPROVIDO

CAMPO GRANDE, MS 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL					
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.					
EMBASAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 10102/90 E ALTERAÇÕES.					
FAVORECIDO: Linkmais teleinformática LTDA EPP					
OBJETO: Serviço de processamento de dados.					
PROCESSO: 49/400.105/2016	ND: 33903957	NE: 363			
VALOR (R\$): 3.131,00	DATA: 03/10/2016				
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					
OBJETO: Aquisição de combustível para o mês de outubro/2016.					
PROCESSO: 09/500.013/2011	ND: 33903039	NE: 364			
VALOR (R\$): 2.000,00	DATA: 04/10/2016				
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda					
OBJETO: Serviço de Processamento de dados					
PROCESSO: 09/500.013/2011	ND: 33903957	NE: 365			
VALOR (R\$): 120,00	DATA: 04/10/2016				
FAVORECIDO: Consórcios Guaicurus					
OBJETO: Outros Serviços de terceiros					
PROCESSO: 09/500.067/2014	ND: 33903999	NE: 366			
VALOR (R\$): 7,00	DATA: 04/09/2016				
FAVORECIDO: Consórcios Guaicurus.					
OBJETO: Outros Serviços de terceiros					
PROCESSO: 09/500.067/2014	ND: 33903999	NE: 367			
VALOR (R\$): 22,75	DATA: 06/07/2016				
FAVORECIDO: Klex Comercial Ltda Me					
OBJETO: Anulação de saldo de empenho.					
PROCESSO: 49/400.066 /2015	ND: 33903997	NE: 368			
VALOR (R\$): 65,98	DATA: 06/10/2016				
FAVORECIDO: MS/Fertel/SF/Edilson Vargas da Silveira					
OBJETO: Anulação de saldo de empenho					
PROCESSO: 49/400.079/2016	ND: 339039	NE: 369			
VALOR (R\$): 246,79	DATA: 13/10/2016				
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo					
OBJETO: Combustíveis					
PROCESSO: 09/500.013/2011	ND: 33903039	NE: 370			
VALOR (R\$): 203,58	DATA: 13/10/2016				
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo					
OBJETO: Anulação de saldo.					
PROCESSO: 09/500.013/2011	ND: 33903039	NE: 371			
VALOR (R\$): 223,96	DATA: 13/10/2016				
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo					
OBJETO: Anulação de saldo.					
PROCESSO: 09/500.013/2011	ND: 33903039	NE: 372			
VALOR (R\$) : 139,96	DATA: 13/10/2016				
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo					
OBJETO: Anulação de saldo					
PROCESSO: 09/500.013/2011	ND: 33903039	NE: 373			
VALOR (R\$): 158,41	DATA: 13/10/2016				
FAVORECIDO: Claro S.A					
OBJETO: Despesa de teleprocessament0					
PROCESSO: 49/400.101/2015	ND: 33903097	NE: 374			
VALOR (R\$): 7.952,08	DATA: 13/10/2016				
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo					
OBJETO: Material para manutenção de veículos					
PROCESSO: 09/500.013/2011	ND: 33903039	NE: 375			

VALOR (R\$): 300,00	DATA: 14/10/2016				
FAVORECIDO: Claro S.A					
OBJETO: Despesas de teleprocessamento					
PROCESSO: 49/400.101 /2015	ND: 33903097	NE: 376			
VALOR (R\$): 82.066,90	DATA: 14/10/2016				
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo					
OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes automotivos					

OBJETO: Outros serviços.		
PROCESSO: 09/500.067/2014	ND: 31901101	NE: 399
VALOR (R\$): 83,07	DATA: 26/10/2016	
VALOR (R\$): 10.025,90	DATA: 30/08/2016	

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.		
EMBASAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 10102/90 E ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: Claro S.A.		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49.400.101/2015	ND: 33903997	NE: 400
VALOR (R\$): 5.905,34	DATA: 03/11/2016	
FAVORECIDO: Claro S.A.		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49.400.101/2015	ND: 33903997	NE: 401
VALOR (R\$): 42.118,76	DATA: 03/11/2016	
FAVORECIDO: Claro S.A.		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49.400.101/2015	ND: 33903997	NE: 402
VALOR (R\$): 30.545,62	DATA: 04/11/2016	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias no Estado		
PROCESSO: 49.400.022/2016	ND: 33901401	NE: 403
VALOR (R\$): 1.237,52	DATA: 04/11/2016	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo de empenho		
PROCESSO: 49.400.022/2016	ND: 33901401	NE: 404
VALOR (R\$): 1.237,52	DATA: 04/11/2016	
FAVORECIDO: Claro S.A.		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49.400.101/2015	ND: 33903997	NE: 405
VALOR (R\$): 27.652,57	DATA: 04/11/2016	
FAVORECIDO: S.H.Informatica LTDA		
OBJETO: Serviços de Processamento de Dados		
PROCESSO: 09.500.013/2011	ND: 33903957	NE: 406
VALOR (R\$): 120,00	DATA: 04/11/2016	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA		
OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		
PROCESSO: 09.500.013/2011	ND: 33903001	NE: 407
VALOR (R\$): 2.000,00	DATA: 04/11/2016	
FAVORECIDO: Diarias		
OBJETO: Diarias no Estado		
PROCESSO: 49/400.002/2016	ND: 33901401	NE: 408
VALOR (R\$): 1.237,52	DATA: 04/11/2016	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias no País		
PROCESSO: 49/400.003/2016	ND: 33901414	NE: 409
VALOR (R\$): 1.052,26	DATA: 07/11/2016	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli		
OBJETO: Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguro		
PROCESSO: 49/400.107/2016	ND: 33903301	NE: 410
VALOR (R\$): 5.000,00	DATA: 07/11/2016	
FAVORECIDO: Imprensa Nacional		
OBJETO: Taxas		
PROCESSO: 49/400.121/2016	ND: 33904704	NE: 411
VALOR (R\$): 151,85	DATA: 17/11/2016	
FAVORECIDO: Claro S.A.		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49.400.101/2015	ND: 33903997	NE: 412
VALOR (R\$): 86.059,15	DATA: 18/11/2016	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli		
OBJETO: Anulação de Saldo de empenho a maior		
PROCESSO: 49/400.107/2016	ND: 339033	NE: 413
VALOR (R\$): 961,10	DATA: 18/11/2016	
FAVORECIDO: S.H.Informatica LTDA		
OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos		
PROCESSO: 095.000.013/2011	ND: 33903919	NE: 414
VALOR (R\$): 150,00	DATA: 18/11/2016	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo de empenho		
PROCESSO: 09.500.067/2014	ND: 339039	NE: 415
VALOR (R\$): 0,06	DATA: 21/11/2016	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo de empenho		
PROCESSO: 09/500.067/2014	ND: 339039	NE: 416
VALOR (R\$): 0,01	DATA: 21/11/2016	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo de empenho		
PROCESSO: 49/400.001/2016	ND: 319011	NE: 417
VALOR (R\$): 2.063,98	DATA: 22/11/2016	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo de empenho		
PROCESSO: 49/400.001/2016	ND: 319011	418
VALOR (R\$): 3.111,54	DATA: 22/11/2016	
FAVORECIDO: Claro S.A.		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49/400.101/2015	ND: 33903997	NE: 419
VALOR (R\$): 1.366,71	DATA: 23/11/2016	
FAVORECIDO: Claro S.A.		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49/400.101/2015	ND: 33903997	NE: 420
VALOR (R\$): 30.545,62	DATA: 23/11/2016	
FAVORECIDO: Claro S.A.		

OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49/400.101/2015	ND: 33903997	NE: 421
VALOR (R\$): 42.091,62	DATA: 24/11/2016	
FAVORECIDO: Claro S.A.		

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/FUNDESORTE nº. 008/2016 de 01 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 2.281, de 11 de setembro de 2001, e parágrafo 3º do artigo 26 do Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009 e no Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012.

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado da Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria/Fundesorte nº 035/2016, de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.254 de 22 de setembro de 2016, página 51.

Processo n.º 51/300.143/2016

Termo de Convênio n.º 24.529/2015.

Conveniente: Federação de Jiu Jitsu Olímpico de Mato Grosso do Sul

Projeto: "Seletiva para o mundial de Jiu Jitsu Esportivo".

DECISÃO

Ratifico o Relatório de Tomada de Contas Especial, exarado às fls.66/68, do processo em epígrafe, cuja Tomada de Contas foi concluída em 17/11/2016, homologamos o resultado da apuração, declaramos em débito a Conveniente Federação de Jiu Jitsu Olímpico de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.703.593/0001-00, no montante glosado de R\$ 12.370,00 (Doze mil, trezentos e setenta reais), corrigidos monetariamente a contar da data da liberação do recurso e acrescidos de juros moratórios contados do termo final do prazo para prestação de contas, até 30 de novembro de 2016, perfazendo o valor de R\$ 13.982,54 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Autorizo desde já a propositura da ação judicial de cobrança do débito declarado pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Publique-se a presente Decisão, e ato concomitante informe ao interessado por meio dos Correios através de carta com aviso de recebimento a fim constatar se há interesse no adimplemento espontâneo imediato, sem prejuízo dos efeitos da publicação.

Caso não haja o pagamento imediato do débito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do ofício, encaminhe-se para a Procuradoria Jurídica desta Fundação para ingressar com ação judicial cabível. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 005/2016 –
PROCESSO Nº 59/200156/2016****SELEÇÃO DE ENTIDADE (S) SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA (S) EM
FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA E PROFISSIONAL E
INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE
16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.**

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Afonso Pena, 7.000- Parque das Nações Indígenas- Chácara Cachoeira, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 04.808.290-0001/55, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, NELSON CINTRA RIBEIRO, torna público que realizará a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

1. DO OBJETO:

São objetos deste edital:

1ª Etapa: Selecionar entidade para firmar Termo de Colaboração, nos termos do Decreto n. 14.494/2016, para a formação socioeducativas e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela mesma ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

2ª Etapa: Fimar termo de parceria com entidade que possa disponibilizar adolescentes para colocação nas Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda em Campo Grande/MS.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;
- 2.2. Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;
- 2.3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- 2.4. Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

4.1 As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

I - Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II - Relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - declaração do (s) dirigente (s) máximo (s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

IV - Declaração informando, para cada pessoa relacionada no inciso II se:

- a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
- b) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- V - Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;
- VII - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Instituto Nacional da Previdência Social, na forma da lei;
- VIII - Comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;
- IX - Atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;
- X - Declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém - direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XI - Prova de inscrição da entidade junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS/CMAS;
- XII - Declaração de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal. XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. XIV - Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenientes (CCAD), nos termos do art. 6º inciso II da Lei 12.803/2009 e art. 91 do Decreto 14.494/16.

4.2. Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.

4.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisada pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

4.4. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Secretaria de Estado de Fazenda/MS, no endereço indicado neste edital:

I - Estatuto Social;

II - Plano de Trabalho.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

I - Carga horária destinada às atividades de capacitação dos adolescentes;

II - Descrição completa do objeto a ser executado;

III - Descrição das metas a serem atingidas;

IV - Definição das etapas ou fases da execução;

V - Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;

VI - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente;

VII - Declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;

VIII - Comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento dos das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;

IX - Demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.

X - A proposta/Plano de Trabalho deverá assinada e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

XI - O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o período de 12 (doze), que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

XII - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

a) desenvolvimento da cidadania;

b) desenvolvimento da expressão escrita e oral;

c) orientação para o mercado de trabalho;

d) papel do adolescente na sociedade;

e) ética;

f) como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;

g) direitos individuais e coletivos;

h) a vida em comunidade;

i) direitos trabalhistas;

j) relações interpessoais;

k) educação ambiental;

l) saúde;

m) comportamento no ambiente de trabalho.

5.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

a) descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;

b) declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;

c) relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, 7.000- Parque das Nações Indígenas- Chácara Cachoeira, em Campo Grande (MS) , de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 horas às 16:00 horas, no período de xx/12/2016 a xx/01/2017. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ/MS Nº 005/2016 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.4.1. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul: www.turismo.ms.gov.br

5.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

À FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ/MS Nº 005/2016 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PLANO DE TRABALHO OU PROJETO

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

- 5.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela (s) proponente (s), inclusive os anexos.
6. DA PLANILHA DE PREÇOS:
- 6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.
7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:
- 7.1 A seleção obedecerá ao disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;
- 7.2 A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de trinta dias a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;
- 7.3 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Presidente no dia de seu recebimento;
- 7.4 A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;
- 7.5 A FUNDTUR/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.
- 7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	09/12/2016
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	07/01/2017
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico	17/01/2017
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	18/01/2017
Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	19 à 23/01/2017
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	24/01/2017

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul e observará os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem - 1 ponto por ano, até oito anos	8
2	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes 50	50
3	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo	34
4	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela SEFAZ/MS no decorrer do instrumento firmado	8
	TOTAL	100

- 8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.
- 8.3. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item nº 2 da tabela acima, referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço, apresentado a FUNDTUR/MS.
- 8.4 A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.
- 8.5 A entidade considerada apta a receber o recurso, se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.
9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:
- 9.1. Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso,deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 9.2. Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 10.1. As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul :
- Classificação Funcional Programática nº 10.59202.23.695.0060.6403.0001
- Unidade Orçamentária: 59202 - Unidade Gestora: 590202
- Natureza da Despesa: 335043 - Fonte de Recursos n. 0100
- 10.2 A parceria poderá beneficiar até 06(seis) adolescentes trabalhadores para as Unidades da FUNDTUR/MS localizadas em Campo Grande/MS, não estando a FUNDTUR/MS obrigada a utilizar a disponibilidade orçamentária, podendo ser implementada conforme sua necessidade.
- 10.3 O valor médio mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 6.281,40 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Hum Mil e Quarenta Reais), compreendendo salários, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.
11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
- 11.1 A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros escolhidos dentre servidores da Secretaria de Fazenda do Estado, será instituída por Resolução expedida pelo Secretário de Fazenda do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.
12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO
- 12.1. Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.
- 12.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

- 13.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
- 13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.
- 13.3 A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul reserva-se o direito de fazer visitas in loco às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.
- 13.4 A entidade selecionada deverá fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.
- 13.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério da FUNDTUR/MS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
- 13.6 A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da parceria e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.
- 13.7 A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- 13.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da parceria.
- 13.9 A prestação de contas da parceria será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016. 13.10 O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, É composta por no mínimo, 3 (três) membros dentre servidores da SEFAZ/MS, será designada em ato específico do Secretário de Fazenda do Estado, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494.
- 13.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria resultante do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- 13.12 O Gestor da parceria será o (a) responsável pela Gestão de Contratos da FUNDTUR/MS, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.
- 13.13 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de e-mail para chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br com cópia para fortes@fundtur.ms.gov.br ou mediante ofício apresentado diretamente na Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação de Turismo/MS, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 16h00.
14. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA
- 14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual 14.494/2016.
15. DAS PENALIDADES
- 15.1. As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas aos sansões cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.
16. DOS CASOS OMISSOS
- 16.1. Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Diretor Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande (MS), xx de dezembro de 2016

NELSON CINTRA RIBEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

Termo de Colaboração n.º ____ /2016-SEFAZ/MS

Termo de Colaboração que entre si celebram,
de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, POR INTERMÉDIO da
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO
SUL _____,
em razão do Chamamento Público
0 0 1 / 2 0 1 6 - S E F A Z / M S – P r o c e s s o
Administrativo FUNDTUR/MS nº59/200156
/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Afonso Pena, 7.000- Chácara Cachoeira- Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n.º 04.808.290/0001-05, representada por seu Diretor Presidente,
....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, de um lado, e de outro,
....., de ora em diante denominada ENTIDADE PARCEIRA, ajustam o presente TERMO DE COLBORAÇÃO, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo FUNDTUR/MS nº 59/200156/2016 – Edital 005/2016-FUNDTUR, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo de Colaboração tem como principal objetivo fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES

1.2 – A ADMINISTRAÇÃO oferece a colocação de ADOLESCENTES nas Unidades da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul em Campo Grande (MS), para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ENTIDADE PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não-governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a integrar o presente convênio para todos os efeitos.

1.3 – A ADMINISTRAÇÃO poderá oferecer colocação para treinamento de ADOLESCENTES,

até o limite de 06 (seis) vagas, no total, mediante aprovação de Plano de Trabalho e celebração de termo aditivo.

1.4 – O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos partícipes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

1.5 – Todas as disposições contidas no presente termo de fomento foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará, à FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL adolescentes com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao CONCEDENTE todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins desta parceria.

2.2 – A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - Não será permitido, em hipótese alguma, à submeter os ADOLESCENTES colocados à sua disposição a locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

3.2 - Caberá à ENTIDADE PARCEIRA fiscalizar a ação da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir o presente termo de fomento caso a ADMINISTRAÇÃO deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Os partícipes indicam como gestores do presente termo de , pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, e , pela ENTIDADE PARCEIRA.

4.2 - Eventuais alterações dos gestores do termo de fomento poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

4.3 – Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Resolução SEFAZ /MS nº , de , publicada no DOE nº....., pág., de

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - A prestação de serviços com amparo neste termo de fomento não implicará qualquer vínculo empregatício entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO e os ADOLESCENTES que a ENTIDADE PARCEIRA colocar à sua disposição.

5.2 - A ENTIDADE PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos ADOLESCENTES assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente convênio, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e social, vale-transporte e outros de qualquer natureza relativos aos ADOLESCENTES que colocar à disposição da FUNDAÇÃO DE TURISMO.

5.3 – Excetuem-se do disposto no parágrafo primeiro quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente termo de fomento.

5.4 - Estando a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste termo de fomento, a ENTIDADE PARCEIRA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a ENTIDADE PARCEIRA, por ADOLESCENTES abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL levar o fato ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos ADOLESCENTES postos à disposição da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL.

6.2 - Durante o horário de expediente nas Unidades da Secretaria de Fazenda do Estado os ADOLESCENTES deverão trajar o uniforme fornecido pela ENTIDADE PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

6.3 – A ADMINISTRAÇÃO dará conhecimento à ENTIDADE PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme pelo ADOLESCENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. - A jornada de trabalho dos ADOLESCENTES deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, podendo variar de 06 (seis) a 08 horas diárias, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 - Quando a jornada for superior a 06 horas diárias, será assegurado um intervalo de 2 (duas) horas para almoço. Sendo a jornada limitada a 6 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.

7.3 - É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diária e semanal, mesmo que seja remunerado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - O Valor anual estimado do convênio, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ (.....).

8.2 – A FUNDAÇÃO DE TURISMO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ (.....) em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do ADOLESCENTE, encargos legais e demais despesas da ENTIDADE PARCEIRA, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

8.3 - A contribuição mensal de que trata o “caput” é equivalente a% (.....) do salário mínimo vigente no mês de prestação do trabalho. Deste percentual, destina-se ao pagamento do salário a ser repassado a cada ADOLESCENTE, e para o recolhimento dos encargos sociais, FGTS, férias proporcionais a 1/12 (um doze avos) acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) para o pagamento das férias anuais e respectivo adicional, provisão de 1/12 (um doze avos) para o pagamento do décimo-terceiro salário devido no ano, valetransporte e taxa de aprendizagem profissionalizante.

8.4 - Os partícipes observarão o valor do salário mínimo quando reajustado pelo governo federal, que corresponderá ao valor-base de 100% (cem por cento) previsto no parágrafo primeiro, e sobre o qual incidirá o percentual de , procedendo-se quanto a essas alterações nova elaboração de Planilha de Composição de Valores e apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

8.5 – O salário dos adolescentes terá reajuste salarial a partir de de cada ano (data base da categoria), por força da celebração do acordo/convenção coletiva de trabalho – ACT/CCT com o sindicato da categoria, que será objeto de apostilamento, de acordo com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a formalização de Termo Aditivo para esta finalidade.

8.6 – O salário dos adolescentes somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da

categoria, quando este for inferior ao salário mínimo vigente, conforme o item 8.4. 8.7 - Qualquer outra alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da ENTIDADE PARCEIRA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise da ADMINISTRAÇÃO e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1 – A FUNDAÇÃO DE TURISMO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Oitava, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamentos,

da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

17.1 - A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ENTIDADE PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de ADOLESCENTES assistidos e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de fomento.

17.2 - Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL ressarcirá à ENTIDADE PARCEIRA a contribuição mensal mencionada na cláusula segunda referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituído, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

18.1 - Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES será obrigatoriamente levada ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

19.1 - A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL também se responsabilizará pelo ressarcimento, junto à ENTIDADE PARCEIRA, do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivo de acidente do trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 - É dever da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL oferecer à ENTIDADE PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

21.1 - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

21.2 - O partícipe que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no convênio, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro partícipe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

22.1 - Salvo com a expressa autorização da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, não pode a ENTIDADE PARCEIRA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

23.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração, para o exercício de 2016, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul: - Programa de Trabalho nº 10.59202.23.695.0060.6403.0001 - Unidade Orçamentária: 59202 - Unidade Gestora 59202 - Natureza da Despesa: 335043 - Fonte de Recursos nº 0100 - Nota de Empenho Estimativo inicial n.º de, no valor de R\$ (.....).

23.2 - Com relação ao período de 2017, consignado no Plano de Trabalho aprovado, a despesa correrá à conta da mesma classificação do orçamento aprovado para o referido exercício, promovendo-se, oportunamente, a emissão de empenhos de complementação (reforço) do empenho estimativo inicial e registro no processo por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA

24.1 - Caberá à FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL proceder à publicação do extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA

25.1 - Os partícipes elegem o foro da cidade de Campo Grande (MS), para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2 - E por estarem em pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada à ENTIDADE PARCEIRA.

Campo Grande (MS), de de 2016.

PARTÍCIPEs	
Pela Administração	PELA ENTIDADE PARCEIRA
Fundação de Turismo de MS	
GESTORES DO CONVÊNIO	
Pela Administração	Pela Conveniente
Suplente	

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0050/2011/FUNSAU Nº Cadastral 141	
Processo:	27/200.570/2009
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e GATTASS ORRO DE CAMPOS E TANNOUNS ORRO S.S
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 050/FUNSAU/2.011, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2.011, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.
Ordenador de Despesas:	Aldenir Barbosa do Nascimento
Dotação Orçamentária:	As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, natureza de despesa n.º 339039, Item de despesa n.º 3950, Fonte n.º 0240000000.
Valor:	O valor total deste termo aditivo é de R\$ 222.248,40 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), cuja parcela mensal é estimada em R\$ 18.520,70 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo:	pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência até 11 de setembro de 2.017.
Data da Assinatura:	03/09/2016
Assinam:	Justiniano Barbosa Vavas e Gerson Gattass Orro de Campos

Portaria "N" FUNSAU, nº. 50 de 07 de dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** da nota de **Nota de Empenho 2016NE001540 de 12 de julho 2016**, o **valor total desta NE é R\$ 3.507,00 (três mil quinhentos e sete reais)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 350,70 (trezentos e cinquenta reais e setenta centavos)** em desfavor da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/100.825/2016
Ata de Registro de Preços nº 038/2016
Objeto: Material Farmacológico

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº. 51 de 07 de dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** da nota de **Nota de Empenho 2016NE001919 de 25 de agosto 2016**, o **valor total desta NE é R\$ 3.507,00 (três mil quinhentos e sete reais)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 350,70 (trezentos e cinquenta reais e setenta centavos)** em desfavor da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/101.144/2016
Ata de Registro de Preços nº 038/2016
Objeto: Material Farmacológico

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
FUNSAU / MS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0007/2012/FUNTRAB	
Nº Cadastral 1118	
Processo:	25/100.075/2012
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Sr. Euclides Dias de Oliveira.
Objeto:	O termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 007/2012, previsto na Cláusula Sexta do contrato, que expira em 03 de novembro de 2016, passando a ter seu encerramento em 03 de novembro de 2017.
Ordenador de Despesas:	Antonio Vaz Neto
Valor:	O valor mensal será reajustado para R\$ 1.549,49 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal:	Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, e art. 24, inciso X.
Data da Assinatura:	03/11/2016
Assinam:	Antonio Vaz Neto e Euclides Dias de Oliveira

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL	
EDITAL	
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria por Nilson de Andrade Hildebrand para análise do requerimento de Autorização Ambiental para supressão vegetal na Fazenda Dois Buritis, município de Coxim, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site www.imasul.ms.gov.br, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.	

Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL nº 23/2016 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Nilson de Andrade Hildebrand	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 1.000 há (Cód. 9.10.6) FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	Fazenda Dois Buritis Coxim/MS.	61/405758/2016 (Siriema nº 03539/2016)

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4849

Despachos de 30 de novembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/139941-0 Rodobens Veículos Comerciais Sp S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/117532-5 Céu Azul Participações E Administradora De Imóveis Ltda, 16/121889-0 Leilê Auto Peças Ltda, 16/136498-5 Pingo De Ouro Arquitetura E Paisagismo Ltda, 16/137444-1 Agropecuária Donna Maria Ltda, 16/138037-9 Berton Reciclagem E Preservação Ambiental Ltda, 16/138159-6 Gamarra & Pavan Representações Ltda, ALTERACAO: 16/089295-3 Auto Posto Girassol Ltda, 16/089296-1 Agropecuária Vale Verde Ltda - Epp, 16/089297-0 Ativa Soluções Empresariais Ltda - Me, 16/090265-7 Med Life Ltda - Me, 16/119755-8 Km Transportes Rodoviários De Cargas Ltda, 16/120592-5 Auto Elétrica Saturno Ltda - Me, 16/120608-5 Valmir Donizete Alexandre & Cia Ltda - Me, 16/120649-2 Laboratório São Francisco Ltda - Me, 16/121490-8 Sonia Cristina De Oliveira Confeções Ltda - Me, 16/121642-0 Zachert & Zachert Ltda - Me, 16/121861-0 Ajala Silva & Cia Ltda - Me, 16/121869-5 Comercial Bena Ltda - Me, 16/122865-8 Mb Pedras Ltda - Epp, 16/122876-3 Suntech - Soluções Em Energia Solar Ltda - Me, 16/133386-9 Raízen Caarapó Açúcar E Alcool Ltda, 16/133387-7 Raízen Caarapó Açúcar E Alcool Ltda, 16/134037-7 Rgp & Shorp Holding E Participações Ltda - Me, 16/137282-1 Comercial Isototal Eireli, 16/137303-8 Labormed Laboratório De Análises Médicas Ltda - Me, 16/137383-6 Contacom Processamento De Dados Ltda - Me, 16/137512-0 Transprea Transporte Rodoviário Ltda - Me, 16/137524-3 Restaurante Comida Rustica Eireli, 16/137581-2 Agropastoril Imbauba Ltda - Me, 16/137591-0 Saúde Em Grãos Comercio De Alimentos Ltda - Me, 16/137600-2 Rede Engenharia Ltda, 16/137736-0 Contato Serviços Eireli, 16/137872-2 Mms - Esquadrías De Alumínio Ltda - Me, 16/137950-8 Autopage Informatica Eireli, 16/138519-2 Alvares & Queiroz Contabilidade Ltda - Epp, 16/138546-0 Agua Clara Representações Comerciais Ltda - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 16/121313-8 Centralpeças Comercio De Peças Automotivas Ltda - Me, 16/137578-2 Depósito De Materiais De Construção João Paulo Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/133388-5 Raízen Caarapó Açúcar E Alcool Ltda, 16/133389-3 Raízen Caarapó Açúcar E Alcool Ltda, 16/133390-7 Raízen Caarapó Açúcar E Alcool Ltda, 16/137272-4 Hospital Da Criança Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/090188-0 Chicago - Engenharia, Construções E Comércio Ltda, 16/133157-2 Att Centro-Oeste Ltda, 16/133391-5 Raízen Caarapó Açúcar E Alcool Ltda, 16/137073-0 Tropical Corretora E Consultoria Imobiliária Ltda, 16/137892-7 Belluno Comércio E Distribuição Ltda., MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 16/137865-0 L & M Cosméticos Ltda - Me, EMANCIPACAO: 16/117533-3 Ceu Azul Participações E Administradora De Imóveis Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/117508-2 Cristhiane A Marodin, 16/117549-0 Christiane Ferreira Peres Sampaio, 16/122878-0 Afranio Coellar Cuellar, 16/135169-7 Cabreira E Martinez Ltda, 16/137820-0 Maria Cristina Alvarenga De Oliveira, ALTERACAO: 16/102838-1 Wanderlei Ferreira De Brito - Me, 16/103708-9 Renilton Da Costa Savian - Me, 16/103709-7 João Volmir Artuso - Me, 16/103710-0 Michel Zappe Jorge - Me, 16/117529-5 Victor Ferreira Neto - Me, 16/121049-0 A. F. Coelho - Me, 16/121796-6 Eduardo Cosmo Da Silva - Me, 16/121887-3 Ary Lulu - Me, 16/121914-4 Luis Henrique Piasser Ferreira - Me, 16/121932-2 Aline Oliveira Silva - Me, 16/121934-9 Jefferson Bigas Aguirre - Me, 16/122877-1 F. T. Asrieh - Me, 16/133140-8 Laura C P Brandão - Me, 16/133141-6 Diego Feitosa Santos - Me, 16/133723-6 Carlos Almir Dallasta - Me, 16/135168-9 Odulio Gonçalves Martinez - Me, 16/136741-0 Luiz Carlos Lopes Soares - Me, 16/137522-7 Margaret Ribeiro Da Silva - Me, 16/137553-7 Vivian Carla Marinho Nascimento Franco - Me, 16/138113-8 Anastassios Kefalinos Junior - Me, 16/138136-7 Marina Torres De Deus Rodrigues - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/121935-7 E L C Carmone - Me, 16/133153-0 Neiva Serrano Pinheiro - Me, 16/133154-8 Valdemir Tenorio Da Costa - Me, 16/138579-6 Nestor Laurindo Bizzo - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/103104-8 Sorveteria Aline Vitoria Eireli Me, 16/117210-5 S P L Construção Eireli Me, 16/137175-2 Oficina Copersucar Funilaria E Pintura Eireli - Epp, 16/137300-3 Mercado O Baratinho Eireli - Me, 16/137923-0 Mk Construções E Incorporadora Eireli - Epp, REVOGACAO DE PROCURACAO: 16/140178-3 Crippa Engenharia Ambiental Eireli Epp, ATO CONSTITUTIVO: 16/133724-4 Carlos Almir Dallasta Eireli, 16/137392-5 Engevaz Construtora E Incorporadora Eireli, 16/138052-2 Mercado Da Família Eireli, 16/139912-6 Health Solution Análises Clínica E Serviços Médicos Eireli, 16/138593-1 Hotel Paiva Eireli, 16/100519-5 Elizangela Antunes Dos Santos Eireli, 16/117509-0 Cristhiane A Marodin, 16/117550-3 Cristhiane Ferreira Pres Sampaio, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/137283-0 Comercial Isototal Eireli Epp, 16/137393-3 Engevaz Construtora E Incorporadora Eireli Epp, 16/137601-0 Rede Engenharia Ltda Epp, 16/137951-6 Autopage Informática Eireli Epp, 16/138038-7 Berton Reciclagem e Preservação Ambiental Ltda, 16/138053-0 Mercado Da Família Eireli Epp, 16/133156-4 G.S. Centro Fitness Eireli, ORDEM JUDICIAL: 16/140289-5 Astrus Veículos, Peças e Serviços Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/011609-0, 16/089300-3, 16/089301-1, 16/090170-7, 16/090181-2, 16/103855-7, 16/103929-4, 16/116921-0, 16/116922-8, 16/117073-0,

16/120646-8, 16/121491-6, 16/121594-7, 1

OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS: 16/138286-0 Avenida 15 Materiais DE Construção Ltda - Epp ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/082111-8, 16/082113-4, 16/082114-2, 16/100507-1, 16/100524-1, 16/116925-2, 16/117068-4, 16/117069-2, 16/117526-0, 16/117535-0, 16/117536-8, 16/117537-6, 16/121085-6, 16/121880-6, 16/121941-1, 16/121950-0, 16/122857-7, 16/122880-1, 16/122882-8, 16/122883-6, 16/122884-4, 16/134544-1, 16/135148-4, 16/135332-0, 16/135364-9, 16/135365-7, 16/135691-5, 16/136451-9, 16/136501-9, 16/136517-5, 16/136963-4, 16/137340-2, 16/137421-2, 16/137458-1, 16/137999-0, 16/138125-1, 16/138134-0, 16/138169-3, 16/138196-0, 16/138202-9, 16/138203-7, 16/138225-8, 16/138228-2, 16/138281-9, 16/138284-3, 16/138559-1, 16/138562-1, 16/138563-0, 16/138567-2, 16/138568-0, 16/138999-6, 16/139001-3, 16/139903-7, 16/139921-5, 16/139937-1, 16/139949-5, 16/139950-9, 16/140011-6, 16/140014-0, 16/140018-3, 16/140022-1, 16/140195-3, 16/140219-4, 16/140287-9, 16/140294-1, 16/140304-2, 16/134934-0, 16/138192-8, 16/138219-3, 16/134935-8, 16/135692-3, 16/136964-2, 16/138204-5, 16/139904-5, 16/137341-0, 16/138193-6, 16/138220-7, 16/139922-3, 16/139926-6, 16/139927-4, 16/140282-8, 16/121936-5, 16/121938-1, 16/121086-4, 16/121937-3, 16/121939-0, 16/121370-7, 16/121421-5, 16/121422-3, 16/121423-1, 16/121424-0, 16/121425-8, 16/121450-9, 16/121949-7, 16/121967-5, 16/121974-8, 16/138564-8, 16/117070-6, 16/089292-9, 16/089293-7, 16/117538-4, 16/139000-5, 16/139002-1.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4851
Despachos de 02 de dezembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PUBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/140008-6 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, **SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:** 16/136806-9 Nautilus Engenharia S/A, 16/136807-7 Nautilus Engenharia S/A, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO:** 16/133205-6 Uniao De Lojas Leader S/A, 16/133374-5 Saraiva E Siciliano S.A., 16/136834-4 Telmex Do Brasil S/A, **PROCURACAO:** 16/133204-8 Uniao De Lojas Leader S/A, 16/136833-6 Telmex Do Brasil S/A, 16/140222-4 Vigilantes Do Peso Marketing S.A., **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO:** 16/135907-8 Thais Escobar Freire, 16/137002-0 Janine Aparecida Dos Santos, 16/137451-4 Monte Verde Transportes Ltda., 16/137497-2 Alicerce Construtora Ltda, 16/137551-0 Consult Fundações Ltda, 16/137788-2 Donna Comércio De Alimentos Ltda, 16/137895-1 Monteiro & Ribeiro Representações Ltda, 16/137898-6 Lopes Contabilidade Ltda, 16/137977-0 Souza Ishikawa E Cia Ltda, 16/138014-0 Rota 67 Entregas Rápidas Ltda, 16/138029-8 Delgado & Silva Representações Comercial Ltda, 16/138033-6 Pereira & Nascimento Representações Ltda, 16/138077-8 C.M.O Centro De Monitoramento E Operações Ltda, **ALTERACAO:** 16/090128-6 Cedro Participações Societárias Ltda - Me, 16/090129-4 Tempo Espaço Telemática Ltda - Me, 16/090130-8 Centertap Participações Societárias Ltda - Me, 16/121965-9 Convel - Comercial Maracaju De Veículos Ltda - Me, 16/133300-1 Smaff Japan Automóveis Ltda, 16/135119-0 Ariel Materiais Construção Importação E Exportação Ltda Me, 16/135124-7 Led Music Comércio, Importação E Serviços Ltda Epp, 16/135192-1 Rdp Marketing E Comunicação Ltda - Me, 16/135906-0 Escobar Serviços Ltda - Me, 16/135984-1 Pro Lav Comercio De Produtos Quimicos Eireli, 16/136520-5 Distribuidora Mogiana De Alimentos Ltda - Me, 16/137001-2 Santa Terezinha Materiais Para Construção Ltda - Me, 16/137136-1 Morena Comércio & Serviço Ltda - Epp, 16/137173-6 Aurora Participações Ltda - Epp, 16/137425-5 Restaurante Afonso Pena Ltda - Me, 16/137817-0 De Carli & Cia Ltda - Me, 16/138026-3 Five Distribuidora De Alimentos Ltda - Me, 16/138085-9 Ser Livre - Saude Integrada Ltda - Me, 16/138139-1 Casa Da Semente Comércio E Serviços Ltda - Me, 16/138190-1 Af2c, Consultoria Ltda., 16/138280-0 Furuya & Cia Ltda - Me, 16/138561-3 Citriodora Prime Franquias Ltda - Me, 16/139923-1 Rh Construtora Ltda - Me, 16/139929-0 Rodrigues & Basso Ltda, 16/140026-4 Cerâmica Campo Grande Ltda - Epp, 16/140040-0 Advanced Empreendimentos Odontologicos Ltda - Me, 16/140359-0 Comercial Pesuski Ltda - Me, **EXTINCAO/ DISTRATO:** 16/140296-8 Sif Consultoria E Prestação De Serviços Ltda - Me, **ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS:** 16/140387-5 Marubeni Railroad Transportation Transporte E Locação De Bens Ltda, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO:** 16/089307-0 Rádio Liberdade De Paranaíba Ltda Epp, 16/121872-5 Gama Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 16/121873-3 Gama Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 16/121874-1 Gama Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 16/121875-0 Mmsg Comércio Importação E Exportação De Cereais Ltda, 16/121876-8 Mmsg Comércio Importação E Exportação De Cereais Ltda, 16/121877-6 Mmsg Comércio Importação E Exportação De Cereais Ltda, 16/138232-0 Famiglia Zanlorenzi Ltda, **PROCURACAO:** 16/122881-0 Mmx Corumbá Indústria E Comércio De Minérios Ltda, 16/136422-5 Smaff Japan Automóveis Ltda, **REVOGACAO DE PROCURACAO:** 16/139931-2 Frutilla Indústria E Comércio De Bebidas Ltda, **EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO:** 16/117069-2 Pimentel & Wandscheer Ltda, 16/121902-0 Idem Desenvolvimento Empresarial Ltda, 16/122821-6 Magalhães & Ryoji Ltda, 16/136546-9 Cabanhas & Vilela Ltda, 16/138010-7 Hrc Comercio E Serviços Ltda, 16/138131-6 Marlo Yanko Larsen, 16/138177-4 Wilson Martins Pereira, 16/138207-0 Guilherme Rondina Rodrigues, 16/138288-6 Eliane Aparecida Dias, **ALTERACAO:** 16/102839-0 Valdir Terenciano - Me, 16/102840-3 Milton Lissoni De Campos - Epp, 16/117068-4 Joese Pimentel - Me, 16/121901-2 Idete Fatima Boschetti Mendes, 16/122792-9 Marizia De Magalhães Ryoji - Me, 16/122875-5 E. Da Silva Zorriha - Epp, 16/135698-2 Lucas Genova Corrêa - Me, 16/136065-3 André Minoru Tutida - Me, 16/136545-0 Carmen Da Silva Cabanhas - Me, 16/136583-3 Roney Moraes Arguelho Comercio E Serviços - Me, 16/137453-0 Liniker M. Ar

COMERCIAL T & C LTDA – EPP
DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 153/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 8 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016.
PROCESSO Nº 55/000.648/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 160/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 8 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação por interesse da administração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 220/2016
PROCESSO SUSPENSO: 55/001.129/2016

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2016
PROCESSO: 31/706.761/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Excluir do subitem 4.1. do edital, as alíneas “h” e “h.1”.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL DEVIDAMETE INSTALADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2016
PROCESSO: 27/101.219/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0223/2016
PROCESSO: 55/001.096/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 09/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0225/2016
PROCESSO: 55/001.095/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0226/2016
PROCESSO: 55/001.106/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0227/2016
PROCESSO: 55/001.101/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0229/2016
PROCESSO: 55/000.953/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUÍAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2015
PROCESSO: 61/200.132/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECTERARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2012 SEFAZ
PROCESSO: 11/026.906/2012

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FACAS, CHAIRAS E GANCHOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2016
PROCESSO: 63/103.561/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	24,20	1.210,00
02	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	24,80	1.240,00
04		24,80	1.240,00
05		30,00	1.500,00

LOTE 03 FRACASSADO.

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS – SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2016
PROCESSO: 65/500.214/2016

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	1	MILAN & MILAN LTDA – EPP	2.074,25	2.074,25
	2		166,20	166,20
	3		83,10	166,20
	4		895,65	895,65
	5		121,34	2.548,14
	6		432,65	4.326,50
	7		497,28	2.983,68
	8		0,90	1.242,00
	9		628,21	628,21
	10		12,79	1.854,55
	11		21,56	539,00
	12		1,63	456,40
	13		207,42	207,42
	14		27,33	437,28
	15		1,50	2.625,00
	16		20,73	932,85
	17		333,40	333,40
	18		92,00	2.944,00
	19		159,24	159,24
	20		493,61	493,61
	21		0,77	1.370,60
	22		1.909,00	1.909,00
	23		4,18	87,78
	24		4,88	39,04
	25		3.660,00	3.660,00
	26		9.870,00	9.870,00
		Valor Total do Lote (R\$)	42.950,00	

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS– FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE HABILIDADES MÉDICAS E ANATOMIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2016
PROCESSO: 27/100.882/2016

Lotes Fracassados: 09,11 e 20 .
Lotes Desertos:01,03,04,10,12,16,23,35 e 36.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO– SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0203/2016
PROCESSO: 55/000.951/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP	APROVADA
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11	CASA DO ATLETA LTDA-EPP	APROVADA
12		
13		
14	G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP	APROVADA
15		
16		
17		
18		
19		
20	CASA DO ATLETA LTDA-EPP	APROVADA
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 14/12/2016, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna publico aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA OSTOMIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2016

PROCESSO: 55/000.878/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	APROVADA
02	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
03	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP	APROVADA
04	MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 14/12/2016 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a reabertura da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO E PORTAS PARA DIVISÓRIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2016
PROCESSO: 27/000.861/2016
DATA DA REABERTURA: Às 08:00 horas do dia 13/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2016 SED** – Processo **29/033.669/2016**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0013 - ND/ITEM: 33903963 – FONTE: 0108000000 - LOCALIZADOR: Educação Básica - Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Projetos Gráficos para Edição, Diagramação, Arte Final e Acabamento de Livros para atender o Programa de Pós – Graduação, Mestrado Profissional em Educação da UEMS. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 15.480,00** (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).
Campo Grande, 07/12/2016.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 008/2016

Processo Administrativo nº. 67/100.266/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Nova Porto XV de Novembro, município de Bataguassu/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado da fase de **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do certame acima:
LICITANTES CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	PREÇO GLOBAL	MICRO/ EPP
1ª	Construtora Ilha Grande Ltda-EPP	531.867,72	SIM
2ª	Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda	587.665,50	não
3ª	WLH Construções Ltda	587.667,20	não
4ª	Ecol Engenharia e Comércio Ltda	588.214,28	SIM
5ª	Escala Engenharia Ltda	588.476,64	não

LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Rekint Engenharia Ltda-EPP	02.665.106/0001-30
EDC Engenharia e Comércio Ltda	14.164.469/0001-70
HMB Engenharia e Construções Ltda-ME	05.955.259/0001-00

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 07/12/2016

Wanilza Gomes Soares Vendas
Presidente da CPL da AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 018/2016

Processo Administrativo nº. 67/100.265/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 28 (vinte e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Por do Sol, município de Amambai/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado da fase de **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do certame acima:
LICITANTES CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	PREÇO GLOBAL	MICRO/ EPP
1ª	Concrebai Construtora Ltda-ME	307.074,11	SIM
2ª	Águia Construtora Ltda-EPP	315.398,29	SIM
3ª	Escala Engenharia Ltda	326.632,30	não
4ª	Vizzotto & Cia Ltda	329.255,42	não
5ª	Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda	332.906,23	não
6ª	Coplenge Engenharia Ltda	350.442,54	não

LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VBC Engenharia Ltda	01.982.678/0001-80
EDC Engenharia e Comércio Ltda	14.164.469/0001-70

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
Campo Grande/MS, 08/12/2016

Wanilza Gomes Soares Vendas
Presidente da CPL da AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 019/2016

Processo Administrativo nº. 67/100.252/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 16(dezesseis) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², sendo: 06 (seis) no Loteamento Planalto e 10 (dez) no Loteamento Parque União, município de Chapadão do Sul/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado da fase de **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do certame acima:

LICITANTES CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	P R E Ç O GLOBAL	MICRO/ EPP
1	Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda	202.344,87	não
2	Ecol – Engenharia e Comércio Ltda	202.500,96	SIM
3	AJR Obras e Transporte LtDas-EPP	212.952,13	SIM

LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VBC Engenharia Ltda	01.982.678/0001-80
EDC Engenharia e Comércio Ltda	14.164.469/0001-70

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
Campo Grande/MS, 08/12/2016

Wanilza Gomes Soares Vendas
Presidente da CPL da AGEHAB

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº. 01/2016, Tipo “Menor Preço”.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 242 (duzentas e quarenta e duas) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Valota, município de Fátima do Sul/MS.
A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, não havendo a interposição de recursos e para melhor adequação da agenda, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Concorrência em epígrafe para o dia **13/12/2016, às 14:00 horas**.
Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para a execução dos serviços de sondagem de reconhecimento com SPT para construção de um hangar no Aeródromo Santa Maria, no Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 57/102.597/2016

CONTRATADA: SOTEF – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, I, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 122/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.666/2016

Objeto: Elaboração de Projetos Executivos complementares para construção da Sede

da Procuradoria Geral do Estado, no Município de Campo Grande - MS.

Abertura: 27 de dezembro de dois mil e dezesseis, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº 102/2013, celebrado com a empresa Demeter Engenharia Ltda EPP, apresentada no Processo Administrativo nº 00051/2013-00, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.Publicue-se. Em 02/12/2016

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a concessão de patrocínio para a Prefeitura Municipal de Dourados, visando a realização da campanha "Dourados Brilha", mediante a celebração de contrato, com a devida prestação de contas, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa no Processo Administrativo nº 00.889/2016-00.Publicue-se.Em 09/11/2016

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 034/2.016 – PROCESSO Nº 00.829/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da casa de tratamento na localidade de Vila Formosa – Dourados-MS/SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Cerrado Construções Ltda.-EPP, JN Engenharia Ltda.-EPP e Carreiro & Ferreira Ltda.-ME

EMPRESA CLASSIFICADA pelo menor Preço Global: Cerrado Construções Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 51.501,14

Campo Grande – MS 08 de Dezembro de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.016 – PROC. Nº 00.957/2.016

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar para instalação nos prédios de propriedade da Sanesul, nas cidades de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas – MS, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Valle Comercial Ltda.-ME, Lote 01, no valor total R\$ 29.940,00.

Campo Grande – MS, 08 de dezembro de 2.016.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO

DO SUL

Pregão Eletrônico nº 052/2016
Processo nº. 27/100.675/2015/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 052/2016 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADORES MECÂNICOS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os LOTES 01, 02 e 08, no valor total de 104.799,80 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Conforme D.O 9.292, pág. 55, fls. 195 do processo em epígrafe.

Publicue-se.

Campo Grande - MS, 01 de Dezembro de 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 5.585, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o art. 94, parágrafo único, da Constituição Federal, combinado com o art. 89, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a lista tríplice encaminha pelo egrégio Tribunal de Justiça, por meio do Ofício nº 066.477.073.0115/2016,

R E S O L V E:
Nomear o Advogado ALEXANDRE AGUIAR BASTOS para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 5.620, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 81 da Constituição Estadual, e no art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 11 de agosto de 2010,

R E S O L V E:

Nomear JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para o biênio 2017/2018.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 46, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 46 (quarenta e seis) dias, no período 21 de novembro de 2016 a 5 de janeiro de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Simone Andrea Toesca**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n. 80641023, lotada na Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 49/000331/2016).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.362, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS, matrícula n. 128756023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 9.795 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/033029/2016):

I – 4.141 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 196 dias, prestados à Rede Barateiro de Supermercados S/A, no período de 13 de março de 1976 a 24 de setembro de 1976;

b) 30 dias, prestados à Auxiliar Cursos e Empregos S C Ltda., - ME, no período de 1º de janeiro de 1978 a 30 de janeiro de 1978;

c) 621 dias, prestados à Mato Grosso Diesel Comércio e Indústria Ltda., no período de 22 de maio de 1978 a 7 de fevereiro de 1980;

d) 211 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., no período de 8 de fevereiro de 1980 a 5 de setembro de 1980;

e) 1.113 dias, prestados à Sonotec Eletrônica Ltda., como Gerente, no período de 16 de setembro de 1980 a 3 de outubro de 1983;

f) 1.364 dias, prestados à Roberto Som Ltda., como Vendedor, no período de 2 de janeiro de 1984 a 30 de setembro de 1987;

g) 606 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 29 dias, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 29 de fevereiro de 1988;
- 61 dias, no período de 1º de março de 1988 a 30 de abril de 1988;
- 212 dias, no período de 1º de agosto de 1988 a 28 de fevereiro de 1989;
- 153 dias, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- 151 dias, no período de 1º de novembro de 1989 a 31 de março de 1990.

II – 5.654 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.552 dias, prestados à SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda, como Analista de Sistema, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005;

b) 4.102 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de M Grosso do Sul, como Analista de Sistema, no período de 9 de abril de 1990 a 1º de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria “P” SRHP Nº 999, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.875, de 26 de dezembro de 2006, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ITAMAR CHAMORRO DA ROCHA, matrícula n. 28472028, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/001441/2006):

ONDE CONSTA:
“c) 1.003 (um mil e três) dias, correspondentes ao período de 1º de junho de 1987 a 28 de fevereiro de 1990...”

PASSE A CONSTAR:
“c) 987 dias, no período de 1º de junho de 1987 a 11 de fevereiro de 1990...”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 5.041, de 8 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.296, de 30 de novembro de 2016, de nomeação de FERNANDA BAEZ QUEIROZ DA SILVA para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “... a contar de 1º de novembro de 2016.”

PASSE A CONSTAR: “... com efeito a partir da data da publicação.”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 359, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR, ISABELA MARIA ROSA DE SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 69094026, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Recursos Humanos/ COPGE, símbolo DGA-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir o recesso anual 2016/2017, no período de 20.12.2016 a 06.01.2017, nos termos do artigo 23, “caput” e § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010).

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 360, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR GISÉLLE APARECIDA PAES PEREIRA, matrícula nº 437121021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Recursos Humanos/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, no período de 20.12.2016 a 06.01.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 361, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado, nos termos do artigo 23, “caput” e § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010), a usufruir recesso conforme consta no quadro anexo:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Adriano Aparecido Arrias de Límia	41785021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	PJ
Cristiane Muller Dantas	112286021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	PAG
Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	Regional de Ponta Porã
Ivanildo Silva da Costa	62667021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	CJUR/SES
Jaime Cladeira Jhunyor	95310021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	PCDA
João Claudio dos Santos	81151021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	CJUR/SEPAF
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	Regional de Coxim
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	Regional de Nova Andradina
Lucio Henrique Melke Bittar	9265021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	PITCD
Marcio Andre Batista de Arruda	112221021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	PAA
Maria Sueni de Oliveira	35447021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	CJUR/SED
Oslei Bega Junior	46277021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	PP
Paulo Cesar Branquinho	28675021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	Regional de Dourados
Rafael Antônio Mauá Timóteo	38868021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	CJUR/SEJUSP
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	Regional de Aquidauana
Rafael Koehler Sanson	46093021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	CJUR/SEFAZ

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 362, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado, quadro anexo, para responder pelas respectivas chefias, durante o recesso do titular:

Nome	Matrícula	Período da Substituição	Substituído	Lotação
Caio Gama Mascarenhas	433654021	20.12.2016 A 06.01.2017	Rafael Henrique Brasil	PRA
Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022	20.12.2016 A 06.01.2017	Jaime Caldeira Jhunyor	PCDA
Virginia Helena Leite Barreira	123090021	20.12.2016 A 06.01.2017	Cristiane Muller Dantas	PAG
Fabiola Marquetti Sanches Rahim	111382023	20.12.2016 A 06.01.2017	Rafael Antônio Mauá Timóteo	CJUR/SEJUSP
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	20.12.2016 A 06.01.2017	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	PRPP
Juliana Nunes Matos Ayres	101309021	20.12.2016 A 06.01.2017	Maria Sueni de Oliveira	CJUR/SED
Karpov Gomes Silva	12549021	20.12.2016 A 06.01.2017	Kaoye Guazina Oshiro	PRNA
Ludmila Santos Russi de Lacerda	112413021	20.12.2016 A 06.01.2017	Marcio Andre Batista de Arruda	PAA
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	20.12.2016 A 06.01.2017	Paulo Cesar Branquinho	PRD
Procuradoria de Suporte – PS		20.12.2016 A 06.01.2017	Jucelino de Oliveira Rocha	PRCOX
Rodrigo Silva Lacerda Cesar	112233022	20.12.2016 A 06.01.2017	Oslei Bega Junior	PP
Senise Freire Chacha	28126021	20.12.2016 A 06.01.2017	João Claudío dos Santos	CJUR/SEPAF
Suleimar Sousa Schroder Rosa	89337021	20.12.2016 A 06.01.2017	Adriano Aparecido Arrias de Lima	PJ
Thais Gaspar	36293021	20.12.2016 A 06.01.2017	Lucio Henrique Melke Bittar	PITCD
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	20.12.2016 A 06.01.2017	Rafael Koehler Sanson	CJUR/SEFAZ
Waleska Assis de Souza	121795021	20.12.2016 A 06.01.2017	Ivanildo Silva da Costa	CJUR/SES

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 363, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

REMOVER, por permuta, Fabio Jun Capucho, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matricula nº 15354021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES, em Campo Grande, para Procuradoria Regional de Três Lagoas.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 364, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

REMOVER, por permuta, Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, código 10005, matricula nº 433674021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria Regional de Três Lagoas, para Sede da Procuradoria-Geral do Estado, em Campo Grande.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 365, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO, para fins de regularização funcional, saldo de recesso não usufruído, por necessidade de serviço, referente a 2015/2016:

Nome	Cargo	Matrícula	Saldo	Lotação
Adalberto Neves Miranda	PRO	64755021	14 dias	GAB
Andrea dos S. Dutra	DGA-3	434356021	14 dias	PRPP
Carina Souza Cardoso	PRO	58825021	07 dias	PCSP
Carla Cardoso Nunes da Cunha	PRO	52449022	11 dias	PAT
Christiana Puga de Barcelos	PRO	104430021	08 dias	PAG
Cleberson S. da Silva	DGA-7	85614021	07 dias	PRPP
Cristiane Müller Dantas	PRO	112286021	10 dias	PAG
Dalva Proença Brum Cabral	DGA-3	21483022	14 dias	GAB
Denis Cleiber Miyashiro Castilho	PRO	111367021	14 dias	SC COPGE
Ellen Rocha dos Santos	DGA-3	87990022	14 dias	PRD
Erika H. Kanezake	DGA-4	121843023	14 dias	PAG
Fabio Alfredo B. Soares	DGA-7	430175021	07 dias	PRPP
Fernando Cesar C. Zanele	PRO	35749021	01 dia	GAB

Helena R. Higa Hishikawa	AUDIT.	18425022	14 dias	UEOFI
Jercy Makiko N. Arakaki	ADVOG.	113464021	03 dias	CJUR SES
José Aparecido Barcello de Lima	PRO	17764021	07 dias	PJ
Luana Bezerra Mascarenhas	DGA-4	26138024	12 dias	PAG
Márcio André B. Arruda	PRO	112221021	07 dias	PAA
Margareth de Miranda Viduani	DGA-7	72698021	10 dias	PCSP
Maria Ilma Duarte Santana	DGA-3	25239023	14 dias	UNIRH-FP
Roger Amaro	DGA-6	434355022	14 dias	UPALM
Senise Freire Chacha	PRO	28126021	04 dias	CJUR SEMADE
Ulisses Schwarz Viana	PRO	53275021	09 dias	PRB
Vanessa de Mesquita Sá	PRO	121954022	14 dias	CJUR SEDHAST
Zaira Aparecida Vargas	DGA-6	72579022	06 dias	USEGE

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 366, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, com redação da Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, Luiz Henrique de Lima Gusmão, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 41361022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Três Lagoas – PREP/TL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Reginaldo Francisco Viana, no período de 02.01.2017 a 31.01.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 367, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DECLARAR, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/cartigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, que Adalberto Neves Miranda, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº 64755021, usufruirá férias no período de 07.12.2016 a 16.12.2016, referente ao período aquisitivo de 07.08.2013 a 06.08.2014.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 368, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruir férias conforme consta no quadro anexo:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022	29.07.2015 A 28.07.2016	05.12.2016 A 19.12.2016	PAT
Cristiane Muller Dantas	112286021	06.11.2014 A 05.11.2015	07.12.2016 A 16.12.2016	PAG
Juliana Nunes Matos Ayres	101309021	15.06.2014 A 14.06.2015	05.12.2016 A 19.12.2016	CJUR/SED
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	07.08.2014 A 06.08.2015	05.12.2016 A 14.12.2016	Corregedoria
Paulo Cesar Branquinho	28675021	10.09.2014 A 09.09.2015	05.12.2016 A 19.12.2016	PRD
Rafael Antônio Mauá Timóteo	38868021	31.03.2014 A 30.03.2015	07.12.2016 A 16.12.2016	CJUR/SEJUSP

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 369, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado, quadro anexo, para responder pelas respectivas chefias, durante as férias do titular:

Nome	Matrícula	Período da Substituição	Substituído	Lotação
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	05.12.2016 A 19.12.2016	Paulo Cesar Branquinho	PRD
Fabiola Marquetti Sanches Rahim	111382023	07.12.2016 A 16.12.2016	Rafael Antônio Mauá Timóteo	CJUR/SEJUSP
Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021	07.12.2016 A 16.12.2016	Cristiane Muller Dantas	PAG

Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021	05.12.2016 A 19.12.2016	Carla Cardoso Nunes da Cunha	PAT
----------------------------------	----------	-------------------------------	------------------------------	-----

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 370, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado, nos termos do artigo 23, “caput” e § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010), a usufruir recesso conforme consta no quadro anexo:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	2015/2016	15.12.2016 A 16.12.2016	CORREGEDORIA
Antônio de Souza Ramos Filho	13808021	2015/2016	05.12.2016 A 11.12.2016	COPGE
Marcio Andre Batista de Arruda	112221021	2015/2016	01.12.2016 A 07.12.2016	PAA
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	2015/2016	03.10.2016 A 09.10.2016	PRA

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 371, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado, quadro anexo, para responder pelas respectivas chefias, durante o recesso do titular:

Nome	Matrícula	Período da Substituição	Substituído	Lotação
Caio Gama Mascarenhas	433654021	03.10.2016 A 09.10.2016	R a f a e l Henrique Silva Brasil	PRA
Dênis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021	05.12.2016 A 11.12.2016	Antônio de Souza Ramos Filho	COPGE
Ludmila Santos Russi de Lacerda	112413021	01.12.2016 A 07.12.2016	Márcio Andre Batista Arruda	PAA

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS Nº 372, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução “P”/PGE/MS/nº 351, de 18.11.2016, publicada no D.O.E. nº 9.290, de 22.11.2016, que designou Juliana Nunes Matos Ayres, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 101309021, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – CJUR SED, durante a licença médica da titular Maria Sueni de Oliveira,

Onde constou:

“... durante a Licença Médica da titular Maria Sueni de Oliveira, no período de 16.11.2016 a 15.12.2016”

Passe a constar:

“...durante a Licença Médica da titular Maria Sueni de Oliveira, no período de 16.11.2016 a 04.12.2016”.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, José Aparecido Barcello de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula 17764021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – CJUR SED, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Médica da titular Maria Sueni de Oliveira, no período de 05.12.2016 a 15.12.2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 374, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, XV e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO, composto pelos Procuradores do Estado Márcio André Batista de Arruda, matrícula nº 112221021, Maria Fernanda Carlí de Freitas Müller, matrícula nº 130209021, Adriano Aparecido Arrias de Lima, matrícula nº 41785021 e José Wilson Ramos Costa Júnior, matrícula nº 125416021, para sob a Presidência do primeiro e a secretaria do segundo, praticar atos tendentes à coleta de subsídios, visando o ajuizamento de ações que tenham como objeto a reparação/ressarcimento de danos decorrentes do não cumprimento dos contratos de obras nas Rodovias Estaduais MS-430, MS-180, MS-295 e MS-156, celebrados com empresas nos anos de 2012 e 2013, bem como, na esfera extrajudicial, obter junto aos Órgãos e Entidades Federais/ Estaduais os documentos e informações necessários à instrução das referidas ações judiciais.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.366, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSANE JACQUELINE BASTARRICA LEMOS ZIOLKOWSKI, matrícula n. 68209021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Cel José Rufino, no município de Jardim, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 17 de abril de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2011 a 17 de abril de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/027657/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.367, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA APARECIDA GONÇALVES CÁCERES DA SILVA, matrícula n. 84324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual José Alves Quito, símbolo SES-D, no município de Corguinho, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Debora Gonçalves Barbosa, matrícula n. 85921021, em gozo de férias (Processo n. 29/022711/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.368, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 92195021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual São José, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 a 24 de novembro de 2016, em substituição à servidora Fabiana Muniz do Carmo, matrícula n. 109269021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/006347/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.369, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRLENE APARECIDA FREIRE, matrícula n. 108164021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, símbolo SES-C, no distrito de Indubrasil, município de Campo Grande, no período de 19 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, em substituição à servidora Elizangela Alves da Silva, matrícula n. 111377021, em gozo de férias (Processo n. 29/029397/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.370, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE ARAÚJO DA SILVA CANDOR, matrícula n. 87625021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual João Ponce de Arruda, símbolo SES-E, no município de Três Lagoas, no período de 1º a 26 de novembro de 2016, em substituição à servidora Lídia Meira de Souza Rodrigues, matrícula n. 35047021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/046904/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.371, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ENI FÁTIMA DOS SANTOS MENEZES matrícula n. 95356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, símbolo SES-F, no município de Itaquiraí, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Aparecida Oliveira dos Santos, matrícula n. 49760021, em gozo de férias (Processo n. 29/068466/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 3.046 de 2016, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.279, de 3 de novembro de 2016, à página 40, que designou a servidora RAPHAELA ELIAS PEREIRA, matrícula n. 133911022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, no município de Ponta Porã (Processo n. 29/037779/2016).

Onde consta:
“...nos períodos de 17 de setembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017 e de 15 de janeiro a 15 de março de 2017...”

Passa a constar:
“...nos períodos de 17 de outubro de 2016 a 14 de janeiro de 2017 e de 15 de janeiro a 15 de março de 2017...”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 065/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS**, de acordo com os Editais Nºs 55 e 56/2016 - Atos das Comissões Permanentes de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil/MS, publicados no Diário Oficial do Estado nº 9.299, de 05 de dezembro de 2016, página 62, a concorrerem à promoção funcional pelos critérios antiguidade e/ ou merecimento da carreira de **Perito Criminal** do Grupo Polícia Civil, conforme abaixo relacionados:

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **Classe Especial** da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de **Perito Criminal**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **05** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
68108022	EMERSON LOPES DOS REIS	31/201.797/14
47669022	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	31/201.839/14
100849023	ZULEICA MONTEIRO LAPAS PEREIRA	31/201.847/14
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	31/201.153/16
107851023	JOÃO RICARDO BARROS RODRIGUES	31/202.145/15

Pelo critério **MERECIMENTO** para **Classe Especial** da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de **Perito Criminal**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **04** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
119832022	CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	31/201.191/16
27861022	VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA	31/201.782/14
5868022	ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA	31/201.119/14
77532022	MELISA PORTO TRONCHINI	31/201.118/14
117029022	FERNANDA FELIX FERREIRA	31/202.426/15

DECISÃO: De acordo com o artigo 11, inciso XVII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, foi deliberado por unanimidade o encaminhamento da relação dos nomes acima indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção por antiguidade e/ou merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 066/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS**, de acordo com os Editais N^{os} 57 e 58/2016 - Atos das Comissões Permanentes de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil/MS, publicados no Diário Oficial do Estado nº 9.299, de 05 de dezembro de 2016, página 62, a concorrerem à promoção funcional pelos critérios antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Médico Legista** do Grupo Polícia Civil, conforme abaixo relacionados:

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **Classe Especial** da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de **Perito Médico Legista**, do Grupo Polícia Civil, considerando **01** vaga existente, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é igual ao número de vagas, está apto para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matr.	Nome	Processo
99497021	ALCINO QUEIROZ JUNIOR	31/200.895/11

Pelo critério **MERECIMENTO** para **Classe Especial** da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de **Perito Médico Legista**, do Grupo Polícia Civil, considerando **01** vaga existente, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é igual ao número de vagas, foi indicado para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matr.	Nome	Processo
56681022	SIMEI RICARDO DE LIMA	31/201.686/14

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **2ª Classe** da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de **Perito Médico Legista**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **10** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
5496022	JULIANE CHAIA DIONIZIO	31/202.269/15
94013022	GUSTAVO HENRIQUE ABE	31/202.307/15
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	31/202.395/15
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	31/202.288/15

Pelo critério **MERECIMENTO** para **2ª Classe** da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de **Perito Médico Legista**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **10** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
64962022	RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	31/202.265/15
94698022	EMERSON FERREIRA MOREIRA	31/202.277/15
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	31/202.243/15
85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	31/202.275/15

DECISÃO: De acordo com o artigo 11, inciso XVII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, foi deliberado por unanimidade o encaminhamento da relação dos nomes acima indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção por antiguidade e/ou merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 067/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS**, de acordo com os Editais N^{os} 59, 60 e 61/2016 - Atos das Comissões Permanentes de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil/MS, publicados no Diário Oficial do Estado nº 9.299, de 05 de dezembro de 2016, página 62/63, a concorrerem à promoção funcional pelos critérios antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Papiloscopista** do Grupo Polícia Civil, conforme abaixo relacionados:

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **Classe Especial** da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de **Perito Papiloscopista**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **10** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
28145021	ONÉSIMO CORREA MENDONÇA	31/200.873/11
21185021	IVANIO ANTONIO DE ALMEIDA NOGUEIRA	31/201.637/12
67435023	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO	31/201.635/12
61694021	CARMEN VALERIA DE SOUZA GUARNIERI	31/201.007/13
42976021	AUGUSTA ROSEMEYRE OLIVEIRA	31/201.746/14
39315021	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	31/201.577/14
50393021	LUIZ FERNANDO COELHO ALVES	31/201.676/14
22407021	DARCILIA SIQUEIRA FABRES	31/201.795/14
28075021	MARIA BRAGATO REGINATO ANGELO	31/201.769/14
71083021	MARIA DE FATIMA FERREIRA BITTENCOURT	31/201.770/14

Pelo critério **MERECIMENTO** para **Classe Especial** da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de **Perito Papiloscopista**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **10** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
70682021	IVANEIDE APARECIDA FERREIRA VITAL	31/201.032/13
103654021	PAULO ROBERTO BRITTO DA CRUZ	31/201.452/14
83482021	EDSON SAIEFERT DA SILVA	31/201.667/14
14221023	ANSELMO LUIZ DA SILVA	31/201.575/14
70690021	IZABEL GIROTTI FRANQUI ROCHA	31/201.762/14
65986021	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	31/201.468/14
51983021	LUZIA ZONETE CORREA GONÇALVES	31/201.702/14
124886023	DANIEL FERREIRA DE FREITAS	31/201.665/14
89633022	HAMILTON JOSÉ RIGONATO	31/201.143/14
2892023	MARIA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO	31/202.351/15
121731022	JULIANA CARDOSO BREGUEDO FALAVINO	31/201.440/14
97704022	EDSON NASCIMENTO	31/201.437/14
104045022	MARCOS GONSALES SOARES	31/201.836/14
96580022	NORMA VIEIRA VALERIO	31/201.631/14
96558022	VALDEIR ALVES GOMES	31/201.642/15
58067021	EDMIR SANTINELLI GOMES DA SILVA	31/201.751/14
108105021	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	31/201.855/14
108461022	GISELIA SUBTIL MALDONADO	31/201.695/14
105784022	CLEITON BARBOSA CARDOSO	31/202.337/15
103013022	MAURO GONSALES SOARES	31/202.336/15
50357022	LUIZ ANTONIO BENTO LEITE	31/201.199/16

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **1ª Classe** da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de **Perito Papiloscopista**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **14** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, está apto para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matr.	Nome	Processo
77202024	GUSTAVO CHIES MIRANDA	31/201.177/16

DECISÃO: De acordo com o artigo 11, inciso XVII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, foi deliberado por unanimidade o encaminhamento da relação dos nomes acima indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção por antiguidade e/ou merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 068/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS**, de acordo com os Editais N^{os} 62 e 63/2016 - Atos das Comissões Permanentes de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil/MS, publicados no Diário Oficial do Estado nº 9.299, de 05 de dezembro de 2016, página 63/64, a concorrerem à promoção funcional pelos critérios antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Agente de Polícia Científica** do Grupo Polícia Civil, conforme abaixo relacionados:

Pelo critério **MERECIMENTO** para **1ª Classe** da carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de **Agente de Polícia Científica**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **28** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de

05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foi indicado para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matr.	Nome	Processo
97065022	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	31/201.219/16

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **2ª Classe** da carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de **Agente de Polícia Científica**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **31** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
111680022	MARCIO PIELL MARTINS	31/201.169/16
126102022	THIAGO MARTINS MENDONÇA	31/201.160/16
127456023	JORGE LUIZ SARAIVA	31/201.255/16

Pelo critério **MERECIMENTO** para **2ª Classe** da carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de **Agente de Polícia Científica**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **31** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	31/201.171/16
5842022	VERONICA MEIRELLES MATOS	31/201.158/16

DECISÃO: De acordo com o artigo 11, inciso XVII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, foi deliberado por unanimidade o encaminhamento da relação dos nomes acima indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção por antiguidade e/ou merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia

Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº

069/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS**, de acordo com os Editais Nºs 50, 51 e 52/2016 - Atos das Comissões Permanentes de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil/MS, publicados no Diário Oficial do Estado nº 9.299, de 05 de dezembro de 2016, páginas 56/57, a concorrerem à promoção funcional pelos critérios antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Escrivão de Polícia Judiciária** do Grupo Polícia Civil, conforme abaixo relacionados:

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **Classe Especial** da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de **Escrivão de Polícia Judiciária**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **14** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
6262024	FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA	31/201.613/14
66334024	PAULO DE SOUZA LIMA	31/201.925/14
68309023	FERNANDO SERGIO GONÇALEZ	31/201.881/14
90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	31/201.774/14
105492023	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	31/201.394/14
120125023	DANIEL GONDA	31/201.369/14
121529023	FRANCISCO SILVA LEITE	31/201.757/14
100076023	GIANCARLO CORREA MIRANDA	31/201.487/14
125414023	THIAGO LOPES CAMPOS	31/201.388/14
102143023	VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA	31/201.522/14
87713025	ANA MARIA BREGUEDO DO NASCIMENTO CAMPOS	31/201.469/14
95282024	HELIO PEREIRA DE DEUS	31/201.175/16
118391023	PATRÍCIA KARAKAMA CARNEIRO	31/201.536/15
113432024	ALEXANDER MARQUES CABRAL	31/202.359/15

Pelo critério **MERECIMENTO** para **Classe Especial** da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de **Escrivão de Polícia Judiciária**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **04** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
89143024	RAMÃO RONICLEI BRUNO	31/202.332/15
70683024	CLAUDIO CAMILO SANCHES	31/201.521/15
107054023	CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA	31/202.173/15
115911023	ERIKA EUNICE DA CRUZ	31/201.524/15

88376023	HECTORE OCAMPO FILHO	31/202.054/15
95355023	JOÃO MARCOS GARCIA	31/202.424/15
47179023	SUMAYR APARECIDA DAGOSTIN VIEIRA	31/202.381/15
117924023	BEATRICE RODRIGUES PARNAMA GONÇALVES	31/202.389/15
123215023	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	31/202.255/15
124870024	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	31/202.309/15
120373024	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	31/202.285/15
108960024	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	31/201.378/15

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **1ª Classe** da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de **Escrivão de Polícia Judiciária**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **83** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, está apto para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matr.	Nome	Processo
94114023	ANTONIO MARCELO PEREIRA	31/201.930/14

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **2ª Classe** da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de **Escrivão de Polícia Judiciária**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **45** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, está apto para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matr.	Nome	Processo
126725023	GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE	31/201.108/16

DECISÃO: De acordo com o artigo 11, inciso XVII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, foi deliberado por unanimidade o encaminhamento da relação dos nomes acima indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção por antiguidade e/ou merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 070/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS**, de acordo com os Editais Nºs 53 e 54/2016 - Atos das Comissões Permanentes de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil/MS, publicados no Diário Oficial do Estado nº 9.299, de 05 de dezembro de 2016, páginas 57/62, a concorrerem à promoção funcional pelos critérios antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Investigador de Polícia Judiciária** do Grupo Polícia Civil, conforme abaixo relacionados:

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **Classe Especial** da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de **Investigador de Polícia Judiciária**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **53** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
117506024	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	31/201.405/12
123809023	ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES	31/201.596/12
124718023	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	31/201.595/12
101931023	NAILSON LIMA MONTEIRO	31/201.515/12
76352023	WANUZA ALVES MACEDO MARTINS	31/200.928/13
129434023	FILIPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA	31/201.403/12
55228023	HUGO ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA	31/201.000/13
86466024	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	31/200.922/13
44638022	EDSON IVASE	31/201.135/16
109445023	ELIEZER CARNEIRO TORRES	31/201.617/12
79338023	KURT MARCELO KARLING COLRAUES	31/201.200/16
44289022	WALTER ALVES MARTINS	31/202.361/15
96480023	IVALDO RAMOS DE JESUS	31/201.093/16
52014026	GILBERTO SANTANA NETO	31/201.385/14
121923024	NEILSON VIEIRA DE ARAUJO	31/201.681/14
122321023	JOÃO BATISTA PAES BARBOSA	31/201.858/14
122986023	ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	31/201.609/14
131381023	PAULO EDUARDO GAMARRA FERREIRA	31/201.220/16
75296022	JUNIOR CEZAR NAVARRO	31/201.639/14
96652024	VEIMAR GONÇALVES	31/201.634/14
66049023	ADEMIR SINCLER DE LIMA	31/202.421/15
88113023	MARCELO DO PRADO PINHEIRO	31/201.811/14
99392023	RYCHARDSON GONÇALVES MARTINS	31/201.710/14

89809023	PAULO JOSÉ GOMES	31/201.868/14
116977023	MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	31/201.897/14
109431024	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	31/201.531/14
128753023	EDERSON MARCIO RAMOS	31/201.854/14
108835023	RAMÃO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	31/201.515/14
106675024	PAULO CESAR DA SILVA	31/201.511/14
126822024	EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	31/201.880/14
96114025	MICHELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	31/201.551/14
113485023	PAULO CESAR ECHEVERRIA COUTO	31/201.867/14
122607024	JULIANA MENDONÇA DA CRUZ	31/201.546/14
44358023	RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ	31/201.419/14
115680022	IZALTINO OJEDA PEREIRA	31/201.397/14
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	31/201.392/14
122825025	DENILSON CARDOSO ALBRES	31/201.853/14
97428023	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	31/201.132/16
134025023	DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	31/201.366/14
47770023	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	31/201.391/14
81470023	JOSÉ AGUILLERA NETO	31/201.860/14
72498023	LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES	31/201.677/14
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	31/201.521/14
80996023	MARCELO MINERVINI	31/201.217/16
115123024	ADRIANA IARA VALENÇA MELO	31/201.115/16
70495024	SILVIO RAMOS PEREIRA	31/201.685/14
104843023	FLÁVIA CASTRO PAES	31/201.585/14
86335023	CRISTINA BEATRIZ MARQUES	31/201.407/14
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA	31/201.384/14
113553023	JOSÉ FABIO DOS SANTOS	31/201.122/16
108706023	GERALDO CARDOSO	31/201.395/14
105960023	RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	31/201.368/14
113760023	IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA	31/201.638/14

Pelo critério **MERECIMENTO** para **Classe Especial** da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de **Investigador de Polícia Judiciária**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **13** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
12947023	CENI AZEVEDO FONTELLA	31/202.117/15
52883026	LUDIO ESPIRITO SANTO	31/202.213/15
75670023	EMERSON CABRAL	31/202.215/15
32226023	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	31/202.196/15
56020025	TEREZINHA REZENDE ZANATA AMARO	31/202.202/15
52053027	TIMOTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES	31/201.168/16
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	31/202.170/15
116553022	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	31/202.329/15
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	31/202.058/15
130466024	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA	31/201.146/16
108141023	JONY CARLOS MOREIRA	31/201.116/16
18666025	JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS	31/202.051/15
107249024	ARGEU BATISTA PRATES	31/202.063/15
61995023	ZAIRU DA CUNHA CATANANTE	31/202.122/15
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	31/202.080/15
72961023	AURO PEREIRA COELHO JUNIOR	31/202.363/15
53945023	JORGE GONÇALVES BERTOLAZI	31/202.292/15
9846023	AMANDA DOS SANTOS SILVA	31/202.253/15
54455026	ROBERTO JOSE JOAQUIM	31/202.333/15
126635023	SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	31/201.090/16
72354023	MAURO SOUZA ARAUJO	31/202.199/15
114847023	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	31/202.073/15
75917023	CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO	31/202.064/15
111091024	GILVANI DA SILVA PEREIRA	31/201.883/14
97698024	WILSON GRACIANO LEITE	31/202.250/15
84398023	ALEXEI AMANCIO ROCHA	31/202.164/15
52555023	JOEL SEVERINO DA SILVA	31/201.375/15
100872023	MICHEL WEILER NEVES	31/202.116/15
100809023	RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	31/201.400/14
74439023	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	31/202.065/15
40281023	JOÃO CARLOS LINO MARQUES	31/201.472/15

31025023	JOSÉ DONIZETI FERREIRA DOS SANTOS	31/202.059/15
115983023	INGRID ONORI OLIVO	31/202.052/15
88254023	CÉLIO RODRIGUES MONTEIRO	31/201.164/16
87654023	CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI	31/202.227/15
130132023	HUDSON SILVA ALFONSO	31/202.070/15
59337023	OSNIR E SILVA CARDOSO	31/202.162/15
108963024	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA BARROS	31/202.079/15
123761023	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	31/201.095/16

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **1ª Classe** da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de **Investigador de Polícia Judiciária**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **103** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
48433024	JOÃO POÑESTASEO	31/201.043/13
52628023	JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	31/201.130/16
68552023	RONALDO AJALA FERREIRA	31/200.949/13
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	31/200.792/13
89031023	PAULO CESAR DOS REIS	31/200.982/13
43767023	CELSE EUGENIO DE CARVALHO COELHO	31/200.941/13
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	31/200.933/13
112262023	HELMUT COSME BRASILEIRO	31/200.965/13
111949023	NELSON SANTOS DA COSTA	31/200.995/13
111352023	CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	31/200.836/13
117687023	MARCIO DA SILVA SILVEIRA	31/200.985/13
126816023	ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/201.010/13
118698023	EDSON TIAGO DA SILVA	31/200.943/13
126657023	FLÁVIO DA SILVA DINIZ	31/200.957/13
99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	31/201.015/13
113696023	ADALBERTO DUARTE DA SILVA	31/201.026/13
38723023	CELSE BRAGA CORREA	31/201.747/14
44526023	JOSÉ ANTONIO DE SANTANA	31/201.884/14
128165023	CARLOS PETERSON CALVES MENDES GAETA	31/201.906/14
87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	31/201.889/14
109850023	MARCOS RAYMUNDO	31/202.118/15
83811023	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	31/202.386/15
90745023	CLAUDIO ALBERTO GOMES	31/202.313/15
71997023	SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	31/202.091/15
68040023	ELAINE CAMPOS GUIA	31/202.190/15
95959023	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	31/202.412/15
99053023	LUCIANO MARQUES	31/202.204/15
109166023	EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	31/202.075/15
113897023	ENILDO ORTIZ DIAS	31/202.360/15
104605023	RUBEN MARCIO ALVES	31/202.181/15
114235023	ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES	31/202.416/15
90197023	MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	31/202.239/15
75168023	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	31/202.189/15
93125023	EMERSON MARQUES HERVAS	31/202.212/15
109293023	NILSON FERRAZ RAMIRO	31/202.318/15
112422023	MAURO RANZI	31/201.535/15
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JEJEZNHAK	31/202.404/15
84645022	JOÃO CARLOS VERONESE LEMOS	31/202.183/15
76770023	VALDINEI LIMA	31/202.422/15
86145024	EVERALDO ALVES DOS SANTOS	31/202.340/15
67121023	HELDER LUIZ CHARÃO RODRIGUES	31/202.354/15
79805023	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	31/201.161/16
80136023	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	31/202.399/15
89123023	CELSE FERNANDO MOREIRA	31/202.101/15
78674023	CHARLES SOARDI NOGUEIRA	31/202.061/15
130259023	ROBSON HOLOSBACK DE AVILA	31/202.330/15
58726023	ROBERTO FERREIRA GOES	31/201.099/16
83582023	ADOLFO RUI KETTENHUBER	31/201.207/16
71110023	VALDECIR GOMES DA SILVA	31/202.400/15
52361023	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	31/202.171/15
73226023	MARTINHO ANTONIO AQUINO	31/202.371/15
15128023	JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA	31/202.334/15
90938023	GILDO ALVES DE ALMEIDA	31/202.405/15

84764023	YARA APARECIDA MAIDANA LEITE	31/202.410/15
127579024	ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES	31/201.534/15
74208023	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	31/202.100/15
88590023	EDILMAR LUGES DA SILVA	31/202.077/15
109016023	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	31/202.180/15
90259023	LUCIMAR TEODORO PINHEIRO	31/202.252/15
108478023	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	31/202.232/15
124292023	ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO	31/202.237/15
97839023	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	31/202.345/15
109094023	CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO	31/202.224/15
126342023	SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	31/202.315/15
115196023	RUBENS ESTEVES NETO	31/202.087/15
126211023	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	31/202.357/15
36009023	OSMAR OLIVEIRA PENAS	31/202.403/15
115519023	CLEBER APARECIDO PEREIRA	31/202.397/15
117398023	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	31/202.387/15
117567023	SIDNEY GONÇALVES	31/202.301/15
120829023	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	31/202.166/15
115262025	RENATA LEAL RODRIGUES	31/202.390/15
119760023	LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	31/202.362/15
122757023	GIOVANNI MACEDO MONACO	31/202.089/15
133389023	ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA	31/202.273/15
132099023	JOSIANE CRISTINA BERGAMO CARDOSO	31/201.458/15
125077023	FLÁVIO DE ALMEIDA	31/202.401/15
113459023	GERSON CARLOS MININI	31/202.294/15
88459023	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	31/201.476/15
132335023	NILDO JOSE FRANCO CORREA	31/202.312/15
64411023	MARCIO DE MORAES FERNANDES	31/202.367/15
110122023	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	31/201.218/16
109199023	ALLAN PUPO NETO	31/201.149/16
113156023	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA	31/201.142/16
60083023	CELSON MENACHO VILANOVA LIMA	31/201.185/16
79746023	RAMÃO RICARDO DE AVILA	31/201.182/16
85693023	REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	31/201.143/16
81503023	PAULO CESAR DA CRUZ	31/201.144/16
90610023	EDIEL MARCOS LOPES	31/201.166/16
87280023	CESAR CENTURIÃO ENCISO	31/201.137/16
114406023	SAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	31/201.209/16
36797023	FABIANO VILERA	31/201.201/16
25556023	CESAR RICARDO NUNES	31/201.197/16
40154024	RONALDO FERREIRA PENEDO	31/201.101/16
26883026	DAMIÃO BORGES FERREIRA	31/201.183/16
92788023	FRANCISCO LEONIDAS NUNES DE OLIVEIRA	31/201.179/16
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	31/201.224/16
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	31/201.206/16
125280023	CLECIANE PEREIRA CARVALHO	31/201.117/16

Pelo critério **MERECIMENTO** para **1ª Classe** da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de **Investigador de Polícia Judiciária**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **26** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
90589023	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	31/201.181/16
93353023	LEIBENYS SOARES DE SOUZA	31/201.147/16
86073023	AUGUSTO REIS AFONSO COSTA	31/201.102/16
120214023	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	31/201.148/16
113631023	ROSINEI PERTILE	31/201.094/16
115269023	VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES	31/201.136/16
73311023	HILSON ROCA SILES	31/201.187/16
20569023	KLEBER COPINI	31/201.178/16
123743023	MAURICIO APOLINARIO DE LIMA	31/201.226/16
117234023	JULIANO RAMOS	31/201.138/16
114947023	MOISES ERNANI COLMAN	31/201.096/16
122636023	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	31/201.213/16
125937023	LAERTE ECKER	31/201.227/16
127715023	AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	31/202.425/15
125228023	WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS	31/201.159/16

78291024	QUITERIA SILVA PONTES	31/201.193/16
14506023	PAULO NILDEMAR VIEIRA	31/201.198/16
23959023	VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	31/201.134/16
88648023	CEZAR PEREIRA DE SOUZA	31/201.154/16
86344023	ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS	31/201.174/16
87067023	CIRO DANTAS	31/201.119/16
81576023	JUNIOR BENITES DA SILVA	31/201.109/16
14913023	JUNIOR CESAR RIBEIRO BATISTA	31/202.408/15
65714023	ENOCH DE AZEVEDO	31/201.176/16
117144023	RODRIGO MAURICIO FLORIANO	31/201.107/16

DECISÃO: De acordo com o artigo 11, inciso XVII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, foi deliberado por unanimidade o encaminhamento da relação dos nomes acima indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção por antiguidade e/ou merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 071/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 08 de dezembro de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS**, de acordo com os Editais Nºs 47, 48 e 49/2016 - Atos das Comissões Permanentes de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil/MS, publicados no Diário Oficial do Estado nº 9.299, de 05 de dezembro de 2016, páginas 55/56, a concorrerem à promoção funcional pelos critérios antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Delegado de Polícia** do Grupo Polícia Civil, conforme abaixo relacionados:

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **Classe Especial** da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de **Delegado de Polícia**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **04** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
110503022	CINTYA ROGERIA RODRIGUES TAIAR	31/200.454/10
53708022	REINALDO MARTINS AMARAL FILHO	31/200.460/10
65840024	ALEXANDRE AMARAL EVANGELISTA	31/201.533/15
42853022	SANDRO MARCIO PEREIRA	31/200.825/11

Pelo critério **MERECIMENTO** para **Classe Especial** da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de **Delegado de Polícia**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **05** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
47783026	LUIS ALBERTO OJEDA	31/202.272/15
67445022	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	31/201.376/15
47355023	EDILSON DOS SANTOS SILVA	31/201.170/16
3635022	ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES	31/202.396/15
110553022	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	31/202.406/15
6181022	ALBERTO VIEIRA ROSSI	31/202.168/15
111501022	ROSELY APARECIDA MOLINA	31/201.538/15
130057022	VENANCIO CAPUTTI NETO	31/201.296/12
32547023	ROZELI DOLOR GALEGO	31/201.456/12
43371022	VALDIR ROGERIO BENETTI	31/201.607/14
17624022	ANTENOR CAMARGO LEME	31/201.678/12
21164022	WEBER LUCIANO DE MEDEIROS	31/201.321/12
74802022	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	31/202.358/15
29248022	ARANTE FAGUNDES FILHO	31/201.787/14
60540022	PAULO ROBERTO DINIZ	31/201.165/16

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **1ª Classe** da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de **Delegado de Polícia**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **11** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
124409022	IVAHYR LUIZ DE CAMPOS	31/200.987/13
82127022	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	31/200.999/13
87279022	MIGUEL SAID	31/200.947/13
110571022	AILTON PEREIRA DE FREITAS	31/201.018/13

132839022	WALLACE MARTINS BORGES	31/201.011/13
3808022	EDER OLIVEIRA MORAES	31/201.035/13
96557022	GERALDO MARIM BARBOSA	31/200.937/13
77092022	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	31/200.983/13
15246022	CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES	31/200.944/13
9772023	ELTON DE CAMPOS GALINDO	31/201.460/14
131921022	MARCIO SHIRO OBARA	31/202.092/15

Pelo critério **MERECIMENTO** para **1ª Classe** da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de **Delegado de Polícia**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **11** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
98243022	RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	31/202.188/15
7136022	MAERCIO ALVES BARBOZA	31/201.606/14
89963022	LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	31/202.235/15
6313022	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	31/201.921/14
123773022	PAULO HENRIQUE SÁ	31/202.261/15
112529023	FÁBIO PERÓ CORREA PAES	31/201.091/16
108109023	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	31/202.279/15
10412023	NILSON FONSECA MARTINS	31/201.208/16
74489024	JOÃO REIS BELO	31/202.233/15
45640023	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA	31/201.133/16
131200024	ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	31/202.205/15
130111023	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	31/202.074/15
129556023	ADILSON STIGUIVITIS LIMA	31/201.145/16
91552022	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	31/201.911/14
47551023	ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	31/201.349/14
48793023	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	31/202.210/15
7606022	ALESSANDRO ROGERIO DE MENDONÇA CAPOBIANCO	31/201.824/14
85375022	ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI	31/201.554/14
85191023	ENILTON PIRES ZALLA	31/201.100/16
104391022	HUDSON PARRA MIRANDA	31/201.912/14
87000022	WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA	31/202.260/15
84750022	JOILCE SILVEIRA RAMOS	31/201.215/16
9591022	CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO	31/201.788/14
122456024	FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES	31/201.163/16
117697023	MARÍLIA DE BRITO MARTINS	31/201.150/16
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	31/201.106/16
100916023	BRUNO HENRIQUE URBAN	31/201.105/16
38056023	JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO	31/202.191/15

Pelo critério **ANTIGUIDADE** para **2ª Classe** da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de **Delegado de Polícia**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **10** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO	31/202.324/15
123041023	DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	31/202.179/15
25040023	LUIS AUGUSTO MILANI	31/202.383/15
54754023	FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	31/202.284/15

Pelo critério **MERECIMENTO** para **2ª Classe** da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de **Delegado de Polícia**, do Grupo Polícia Civil, considerando as **09** vagas existentes, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Processo
113633023	MAÍRA PACHECO MACHADO	31/202.323/15
86838023	GABRIELA STAINLE	31/202.167/15
57507023	EDUARDO LUCENA	31/202.378/15

DECISÃO: De acordo com o artigo 11, inciso XVII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, foi deliberado por unanimidade o encaminhamento da relação dos nomes acima indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção por antiguidade e/ou merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 613, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 8574, em 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MÁRCIA ADRIANI GARCIA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 3856023, da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 614, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Tornar sem efeito a Portaria “P”DGPC/MS nº 478, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9246, de 12 de setembro de 2016, página 31, que prorrogou pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 07 de setembro de 2016, os efeitos da Portaria “P” DGPC/MS nº 326, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9180, de 08 de junho de 2016 , que designou os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas funções no Departamento de Recursos e Apoio Policial/DGPC/MS.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM
431980022	Alessandro Schneider	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS
89313023	Jean Fábio Rocha dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS
432236022	Junot Dutra Lira	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 615, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a formação de um Grupo de Trabalho, de maneira a formar uma equipe multidisciplinar da Tecnologia da Informação, afim de possibilitar um melhor atendimento e desenvolvimento de novas ferramentas tecnológicas, capaz de atender as demandas de TI, o que se faz de extrema importância para o desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dois) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 07 de setembro de 2016.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
431980022	Alessandro Schneider	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
89313023	Jean Fábio Rocha dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
432236022	Junot Dutra Lira	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 616, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 45870023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, no período de 05 a 19 de dezembro de 2016, em razão de gozo de férias de Leonardo Antunes Ballerini Fernandes.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 617, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 8638, em 05 de dezembro de 2016;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **IVANILDO LEMES**

OLIVEIRA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 115679024, da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia de Polícia Inocência/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2016.
MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 618, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 77092022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, no período de 03 a 17 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Eder Oliveira Moraes.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2016.
MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 619, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 70256023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente das Delegacias de Polícia de Miranda/MS e Bodoquena/MS, no período 05 a 19 de dezembro de 2016, em razão de gozo de férias de Leandro Costa de Lacerda Azevedo.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2016.
MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 272, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

- 1. CONCEDER**, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à **MARIA COELHO DE ARAÚJO - 2º SGT BM, matr. 132.010-021**, referente ao período de **17.12.2016 a 14.02.2017**, de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Solução do Processo nº 31/506.071/2016).
- 2. CONCEDER**, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à **JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA – CB BM matr. 60.891-021**, referente ao período de **26.07.2016 a 22.11.2016**, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea “e”; art. 68, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1.990 (Solução do Processo nº 31/506.076/2016)
- 3. CONCEDER**, fins regularização funcional, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à **JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA – CB BM matr. 60.891-021**, referente ao período de **23.11.2016 a 21.01.2017**, de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Solução do Processo nº 31/506.091/2016).

Campo Grande-MS, 6 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 154, DE 1º DE dezembro DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea “d” do § 1º e nº 2 da alínea “d” do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

1 - **Designar**, por necessidade do serviço, o Cel QOBM **JOILSON ALVES DO AMARAL** – Matr. 86.334-021, para responder pela função de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o **período de 28.11.16 a 03.12.16**, em substituição ao Cel QOBM **EDISON ZANLUCAS** - Matr. 99.453-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de dispensa do serviço para desconto em férias (Solução à CI nº 37/Corregedoria/CBMMS de 23 Nov 16).

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” 1183/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.221, de 23 Nov 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a

inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM ANA ROSA GUILHARVA DA COSTA VENERIO, Mat. 82856022, **do 15º BPMA, de averbação** de 1218 (mil duzentos e dezoito) dias de serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Educação/MS, no período de 02 Jul 1990 a 31 Out 1993, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 0.212/03, expedida pela SEGES/MS, datado de 18 Fev 03. Em consequência, **ANULAR** a Portaria “P” 0561/DP-1/DP/PMMS, de 29 Mai 03, publicada no BCG n. 106, de 06 Jun 03, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/300304/2003).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 1293/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e:
Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA**, Mat 101795021, **do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS**, para o **3º GPMA / 5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Batayporã – MS**.
(Solução ao Processo n. 31/303918/2016, de 01 Nov 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 098, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando nº 531/2016/IALF, protocolizado neste gabinete sob o nº 2011, em 05 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FRANCIS PAES SAFFRAN**, Perito Criminal, Segunda Classe, Prontuário nº 128600024, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Coordenador de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Melisa Porto Tronchini, Primeira Classe, prontuário nº77532022, no período de **08/12/2016 a 22/12/2016**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2016.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

EDITAL n. 8/CFC/DRSP/PMMS/2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC, consoante DOE nº 9.275 de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO “sub judice”** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, em cumprimento as decisões Judiciais extraídas dos Autos da Ação Mandamental nº 0840626-59.2016.8.12.0001, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Ofício nº 81/PHGS/PGE, de 01 de dezembro de 2016 e Mandado de Segurança nº 0840770-33.2016.8.12.0001, nos termos do Ofício nº 322/PP/PGE, de 02 de dezembro de 2016, observando-se:

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto
Campo Grande – MS

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no subitem 4.1 do EDITAL n. 1/ CFC/DRSP/PMMS/2016, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

- Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);
- Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;
- Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras “a”, “c”, “e”, “f”, “h” e “i” do item 4.1 do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016:

- Ser detentor do cargo de Soldado QPPM com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na Graduação ou Graduação Cabo QPPM (no caso de confirmação de Curso/Regularização Funcional);
- Ter sido considerado APTO no último TAF semestral;
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- Não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- Não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
- Não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena;

- Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);

- e. CNH;
- f. Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);
- g. Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC/2016, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos no item 4.1 do EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV – Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Formação de Cabos, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2016.

JORGE EDGARDO JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/CFC/DRSP/PMMS/2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –
CONVOCAÇÃO “SUB JUDICE” PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016/ANTIGUIDADE.

LOCAL: **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)**
Rua Maria Luíza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS

DATA: 12 de dezembro de 2016 (segunda-feira)
HORÁRIO: 7h30min.

Ord.	Nome	Matricula	Mandado de Segurança nº
1	SD PM DESIG. CLAUDIO VALDEVINO	18185022	0840626-59.2016.8.12.0001
2	SD PM DESIG. SÉRGIO LUÍS VIEIRA RODRIGUES	35809023	0840770-33.2016.8.12.0001

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Luziane Damacena Leite Nagay**, matrícula nº 112266021, cargo Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, referência 456/B/3, código 70040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de 13º Salário

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57888027	Valter Antunes de Oliveira	Subtenente PM	AGEPREV	55/500046/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2945/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2179022	Paulo Sergio do Amaral	Soldado PM	AGEPREV	55/501110/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3030/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
---------------	------	-------	---------	-------------

72215024	Walderice Rodrigues de Paula da Silva	Professor	AGEPREV	55/502714/2016
----------	---------------------------------------	-----------	---------	----------------

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3060/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte

Interessado: Solange Vitoria Santos Duarte

Processo: 55/503026/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3029/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19403022	Dorival Alves Calixto	2º Sargento	AGEPREV	13/501703/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2961/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 145, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual e a partir das datas ali mencionadas, **a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço**, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO / PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO DE SERV. A PARTIR DE
GILSON AUGUSTO VELENZUELA CARPES 79561021	Motorista de Veículos Pesados 57/102120/2016	21/07/2007 a 18/07/2012	+ 5% 10 anos 19/07/2012
LUIZ CARLOS COELHO 56788021	Motorista de Veículos Pesados 57/102116/2016	15/06/2007 a 12/06/2012	+ 5% 25 anos 13/06/2012
SEVERINO NERY DE OLIVEIRA 18017021	Motorista de Veículos Pesados 57/102118/2016	11/06/2007 a 08/06/2012	+ 5% 25 anos 09/06/2012

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura e

Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
APARECIDO DA SILVA FERREIRA / 34155021	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 19/102439/2010	VI	VII	11/04/2016
ARISTOTELES CALONGA LOPES / 41922021	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA / 19/101834/2012	VI	VII	06/02/2016
CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA / 67876023	AGENTE DE FISCALIZ. DE TRANSPORTES/ 19/101814/2010	V	VI	25/07/2015
CREUZA MARIA FALEIROS DE OLIVEIRA / 2345021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 57/100885/2015	IV	V	28/12/2014
JANIO PEREIRA CORREA / 27607021	AUXILIAR DE LABORATÓRIO / 19/100767/2011	VI	VII	07/05/2016
LUCIENE BATISTA DE ASSIS BECKER / 44088021	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL / 19/100753/2011	VI	VII	29/04/2016
LUIZ MÁRIO ANACHE / 54885021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/100925/2010	IV	V	28/12/2014
NELSON APARECIDO PAULA GARCIA / 36256021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/102016/2016	IV	V	28/12/2014
RIVALE SANTOS DE MELO / 116273021	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 19/100390/2011	II	III	28/06/2016
RONALDO DINIZ DA SILVA / 78666021	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 19/100932/2010	II	III	10/04/2015
RUI ROSENDO DA TRINDADE / 73089021	BORRACHEIRO / 19100610/2010	II	III	30/03/2015

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura e

Designado para responder pela Presidência da AGESUL

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.
No Diário Oficial 9.302, de 08 de dezembro de 2016, pagina 53.

PORTARIA “P” FCMS/N.º 045/2016, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ANULAR, por ordem administrativa, a portaria “P” n. 040/2016 de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.297, de 1º de dezembro de 2016, pág. 58, na sua integridade (processo 59/100.605/2016).

CAMPO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 053, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **ANA PAULA NUNES DA CUNHA**, matrícula 78345022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, função de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 26/11/2016 à 02/12/2016, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 385 de 06 de Dezembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Silvia Renata de Souza, matrícula 106319021, para desempenhar a função de Gerente de Recepção e Portaria no período de 03/01/2017 a 01/02/2017 em substituição ao titular servidor Douglas de Alessandro Benitez matrícula 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 386 de 08 de Dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a Servidora Adriana Duarte Lopes, matrícula 75126021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Manutenção no período de 15/12/2016 a 30/12/2016 em substituição a titular servidora Marcileia Ribeiro de Jesus matrícula 100800025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 356
PROCESSO Nº 33/008.022/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/DPGE/2016
FAVORECIDO: ROBERTO DA SILVA
OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar o curso “A Defensoria Pública vai a Unei com o tema: Um novo olhar sobre o sistema prisional, o relato de uma experiência”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II,§ 1º, c/c. o art. 13, inciso VI, e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, no art. 7º, §6º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 02/12/2016
ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 357/2016
PROCESSO Nº 33/008.022/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos

I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 02/12/2016
ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

PORTARIA “D” N. 036/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **ANDRÉ SANTELLI ANTUNES**, matrícula n. 5507677-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.095/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 037/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS**, matrícula n. 5507685-1, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.096/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 038/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **BRUNO BONI DEL PRETI**, matrícula n. 5507715-1, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Inocência, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.097/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 039/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **CAMILA MAUES DOS SANTOS FLAUSINO**, matrícula n. 5507588-1, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.099/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 040/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI**, matrícula n. 5507650-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Amambai, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.100/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 041/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **DANIEL PROVENZANO PEREIRA**, matrícula n. 5507774-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.101/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 042/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **DANILO AUGUSTO FORMÁGIO**, matrícula n. 5507600-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.102/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 043/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO**, matrícula n. 5507618-1, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.104/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 044/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA**, matrícula n. 5507782-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.105/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 045/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO**, matrícula n. 5507790-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.106/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 046/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **JOÃO LUCAS TEIXEIRA BEBÉ**, matrícula n. 5507766-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.108/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 047/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS**, matrícula n. 5507740-1, Defensora Pública de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Deodápolis, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.109/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 048/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **LUCAS COLARES PIMENTEL**, matrícula n. 5507723-1, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Brasilândia, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.110/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 049/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO**, matrícula n. 5507812-1, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.111/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 050/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA**, matrícula n. 5507626-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.112/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 051/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **RAFAEL RIBAS BIZIAK**, matrícula n. 5507804-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.113/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 052/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **RODRIGO VASCONCELOS COMPRI**, matrícula n. 5507707-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.114/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 053/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **SEME MATTAR NETO**, matrícula n. 5507820-1, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Água Clara, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.115/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 054/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO**, matrícula n. 5507634-1, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.116/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” N. 055/2016 CSDP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **THALES CHALUB CERQUEIRA**, matrícula n. 5507669-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/006.117/2014).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

ERRATA AO § 2º DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO DPGE N. 126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DA DEFENSORIA PÚBLICA DURANTE O FERIADO FORENSE, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 4º.....

§ 2º O Defensor Público plantonista poderá **se deslocar** para qualquer outra Comarca da Regional, caso seja necessário.”

Campo Grande, 7 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/DPGE N. 128, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo I da Resolução DPGE n.126, de 23 de novembro de 2016, que regulamenta o serviço da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo I, da Resolução DPGE n. 126, de 23 de novembro de 2016, na parte referente a **Comarca Sede de Naviraí**, de forma que passe a constar com a seguinte redação:

Iguatemi Rua Lenira Nogueira Lopes, 607 – Fórum	Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo	Renata Camila Correa Bravim
--	---	-----------------------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 425/2016, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Amambai-MS, para responder pela Coordenação da 10ª Regional de Corumbá (Corumbá, Ladário, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e Miranda), no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2016, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 426/2016, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 377/2016, de 7 de novembro de 2016, publicado no D.O.E n. 9.282, de 8 de novembro de 2016, página 65, que designou o Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, para responder pela Coordenação da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasília) de forma que passe a constar: no período de 3 de novembro 1º de dezembro de 2016.

Campo Grande, 7 de dezembro 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 427/2016, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 4º, § 3º, da Resolução DPGE n. 07/2011, de 22 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula n. 495921-1, integrante da classe de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DP-26, lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de JOSIEL DE SOUZA LUZ, autos n. 0021444-28.2013.8.12.0001, perante sessão plenária junto a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande – MS, no dia 9 de dezembro de 2016, ficando revogada a Portaria “D” DPGE n. 401/2016, de 29 de novembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.296, de 30 de novembro de 2016 (Protocolo n. 33/061094/2016).

Campo Grande, 7 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 428/2016, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência prevista no inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Portaria “D” n. 323/2015-DPGE, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.E. 8.968 de 23 de julho de 2015, página 33, na parte que designou a Defensora Pública DENISE DA SILVA VIÉGAS para representar, na qualidade de Titular, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Comissão Criminal Permanente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, com efeito a contar de 7 de dezembro de 2016.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 429/2016, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande - MS, para representar, na qualidade de Titular, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Comissão Criminal Permanente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, a contar de 7 de dezembro de 2016.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA DPGE N. 2/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Acrescenta dispositivos na Instrução Normativa DPGE n. 01, de 4 de novembro de 2015, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais conferidas pelos incisos V e XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto nos artigos 40, X, e 43, IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar os incisos I e II no § 6º do artigo 2º da Instrução Normativa n. 1/2015, de 4 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 6º Para obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

I – Será considerado preço inexequível ou excessivamente elevado, aquele preço que quando comparado com a média aritmética dos valores das propostas, apresentar, respectivamente, resultado inferior ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado.

II – Os demais itens da cotação de preços, apresentada pelo fornecedor que estiver dentro da média, serão considerados para compor a estimativa de preço do objeto em apreço. (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DISPENSA 101/2016
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24,V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como Objeto: Aquisição de veículos - SUASA - Secretaria Mun. de Desen. Econômico.
Processo: 3906/2016. Favorecido: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Brasilândia/MS, 08/12/2016
JORGE JUSTINO DIOGO – PREFEITO MUNICIPAL – De acordo.
VALDEIRES B. DOS SANTOS - SECRETARIO MUN. DE PLAN. E FINANÇAS - Ordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ERRATA
NO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016, publicado no Diário Oficial nº 9.302, página 56 em 08.12.2016 constou errado a data da sessão pública ONDE SE LÊ 20 de dezembro de 2016, LEIA-SE 22 de dezembro de 2016. Ficam mantidas as demais informações constantes no aviso do edital do processo supramencionado.
Caarapó-MS, 08 de dezembro de 2016.
Maria Inês da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.712/2015-07

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral da CECOM	Mario Justiniano de Souza Filho Presidente - CPL
---	--

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.303/2016-92

O **Município de Campo Grande**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral - CECOM	Mário Justiniano de Souza Filho Pregoeiro
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2015
Processo Administrativo nº 21.812/2015.
PARTES: ELEVADORES OTIS LTDA e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 08/2015 por 04 (quatro) meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantidas inalteradas as demais disposições clausulares.
Base Legal: Art.57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 01 de dezembro de 2016.
Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e ELEVADORES OTIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1233/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
EDITAL Nº 090/2016
O **MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** por intermédio do sua **PREGOEIRA, NIUZA DE SOUZA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0349/2015, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra, cujo objeto é a **Aquisição de 01 caminhão, zero quilômetro, com recurso decorrente do Contrato de Repasse nº 805764/2014/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coxim-MS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **TERMO**, no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
EMPRESA VENCEDORA:
FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.....R\$ 255.000,00
COXIM-MS, 06 de dezembro de 2016
NIUZA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 137/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 071/2016
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na área para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Iguatemi - MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme projeto voltado ao saneamento ambiental no município de Iguatemi (MS) em atendimento ao Convênio nº 0218/2012/FUNASA, e Proposta de Pregos Anexo I deste Edital.
Vencedor(es): LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 108.494,44 (cento e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
Iguatemi/MS, 7 de dezembro de 2016.
Mauricelio Barros
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 7 de dezembro de 2016.
José Roberto Felipe Arcoverde
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 147/2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 008/2016
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em vias do Bairro Residencial Gelson Andrade Moreira, no município de Iguatemi (MS), conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.
Vencedor(es): T S CONSTRUTORA LTDA EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 400.947,98 (quatrocentos mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos);
Iguatemi/MS, 7 de dezembro de 2016.
Mauricelio Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Iguatemi/MS, 7 de dezembro de 2016.
José Roberto Felipe Arcoverde
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016
O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de sua Pregoeira **MARIANA GOMES DE MARCIO**, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo microônibus, para transporte de passageiros, de teto alto, fabricação nacional/Mercosul, ano de fabricação e modelo no mínimo 2016 ou superior, movido a diesel, motor 2.8 cilindrada, com potência de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, equipado com ar condicionado, capacidade mínima para transporte de 21 (vinte e um) passageiros incluindo motorista, pintura sólida de fábrica na cor branca, para atender aos usuários do Hospital Municipal “Lourival Nascimento da Silva”, de acordo com Processo/SES/MS nº 27/1751/16, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 21 de dezembro de 2016 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/ MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site **http://www.itapora.ms.gov.br/ ou 177.1.204.167/editalweb/**
Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.
Itaporã/MS, 08 de dezembro de 2016.
MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”.DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 186/2016.Onde se lê: Ivinhema-MS, 20 de Setembro de 2016.Leia-se: Ivinhema-MS, 21 de Setembro de 2016.Ivinhema-MS, 08 de Dezembro de 2016.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2013

Processo nº035/2013. Tomada de Preço nº007/2013. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSTRUTORA ILHA GRANDE. Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação. 2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, do Contrato nº057/2013, que passa a vigorar assim: CLÁUSULA SEXTA. 6. DOS PRAZOS. 6.3.2 – O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com vigência de 24 de Junho de 2016 a 24 Junho de 2017. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2016. Assinam ISABEL CRISTINA RODRIGUES – Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS – Gerente Municipal de Serviços em Saúde, e FLAVIO LORENZON – Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 375/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 375/2016 do processo nº 46483/2016 – FLY nº 0333.0009086/2016, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo com aplicação de peças nos equipamentos lotados na secretaria Municipal de Serviços Públicos, veículos prefixos n 36, 170, 137 e 11, com recursos do FUNDERSUL, conforme solicitação nº 1049/2016, 1050/2016, 1051/2016, 1052/2016, 1053/2016, 1075/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 384/2016, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 09/12/2016, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação será Dia: 23/12/2016 às 07h30min (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 07 de Dezembro de 2016.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO Nº 048/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: VIAÇÃO NOVA ALVORADA LTDA-EPP

FUNDAMENTO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a exploração sob a forma de concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros urbano, suburbano e rural, a ser prestado por Concessionária, no Município de Nova Alvorada do Sul, especificados no Anexo I – Memorial Descritivo do Edital.

VALOR: Linha nº 01- Circular – Tarifa R\$ 3,00

Linha nº 02 – Usina Santa Luzia – Tarifa R\$ 9,00

Linha nº 03 – Agro Vila Pana – Tarifa R\$ 9,00

Valor Global R\$ 21,00

PRAZO: A concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de assinatura deste contrato.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal.

Pela contratada: WAGNER ZAD

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 2376/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE RAI0 X, ÁREA DE SERVIÇO, COPA, DML, WC FEMININO E GARAGEM NO ESF DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.776.532/0001-39, vencedora do certame com o valor global de R\$ 240.155,78 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Paraíso das Águas – MS, 08 de dezembro de 2016.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, tornam público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO N. 001/2016 PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E BENS DIVERSOS**, realizado simultaneamente no dia **29 de novembro de 2016**, com encerramento a partir das 09:30 horas (horário MS), sendo o leilão online no portal da Casa de Leilões **www.casadeleiloes.com.br** e o presencial no POLO REGIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA, sito à Av. Laranjeiras, s/n, ao lado do IAGRO, em Porto Murtinho-MS, através da Leiloeira Oficial Regina Aude, publicado no Diário Oficial do Município nº 232, págs. 3 e 4, de 08/11/2016, e seu adendo publicado no Diário Oficial do Município nº 237, págs. 16 e 17, de 23/11/2016, sendo: **bens diversos**, adquiridos por vários arrematantes e os **veículos** conforme abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Lote	Bens	Nome do Arrematante	RG/CPF/CNPJ	Valor
08	GM/S10, 2.8, 4x4 Rontan ambulância, cor branca, ano 2001/2001, placa MBI- 9313, renavam 760682070, chassi 9BG124BC1C407778.	MARCOS ROGERIO PRIOR	006.729.769-27	7.000,00
10	I/GM Omega CD, cor verde, ano 1998/1999, placa HRP - 2378, renavam 709224109, chassi 6G1VX69TXWL365704.	JAIR LINS	281.899.302-49	5.400,00
11	Fiat/Uno Mille Fire, cor branca, ano 2002/2003, placa HQH-7052, renavam 7940816 57, chassi 9BD15822534410894.	JALTHER LEITE IBANE - ME	24.636.219/0001-40	2.000,00
12	M. Benz/1111, cor verde, ano 1968/1968, placa HQR - 8918, renavam 131110837, chassi 34400612020400.	LOURIVAL DOS SANTOS	713.345.569-20	3.600,00
13	I/Kia Besta amb, cor branca, ano 2001/2001, placa HQH - 8120, renavam 771922256, chassi KNFTRB11217067385.	CANCELADO		
14	Ford/Courier Rontan amb, cor branca, ano 01/02, placa HQH-8398, renavam 781621704, chassi 9BFNSZPPA28002213.	CANCELADO		
15	Ford/F1000 SS, cor vermelha, ano 1991/1991, placa HQP - 2571, renavam 132092263, chassi 9BFET7185DB469914.	MARCOS ROGERIO PRIOR	006.729.769-27	9.000,00
19	GM/S10 Colina D 4x4, cor branca, ano 2011/2011, placa HSH-5741, renavam 341484350, chassi 9BG138J0BC475652.	VINICIUS REOLON SCUZZIATO	075.406.629-05	18.800,00
20	Fiat/Uno Mille Fire, cor branca, ano 2003/2004, placa HQH-7054, renavam 814380590, chassi 9BD15802544512673.	NÃO HOUVE PAGAMENTO		
22	VW/Parati Cl, cor branca, ano 1995/1995, placa HQH - 4505, renavam 645444138, chassi 9BWZZZ30ZSP129962.	ADÃO PERALTA	200.808.241-53	1.200,00
23	Fiat/Uno Mille Fire Flex, cor branca, ano 05/05, placa HQH-8995, renavam 864060971, chassi 9BD15822764745211.	NÃO HOUVE PAGAMENTO		
24	Fiat/Uno Mille Way Econ, cor branca, ano 2012/2013, placa HSH-5747, renavam 469872969, chassi 9BD15844AD6710995.	FERNANDO AUGUSTO SOUZA A. DE MELLO	175.155.991-20	6.600,00
25	Marcopolo/Volare V8 MO, cor branca, ano 2007/2008, placa HSH-1123, renavam 963258079, chassi 93PB27G308C023447.	JALTHER LEITE IBANE - ME	24.636.219/0001-40	33.600,00
26	I/Toyota Hilux 4 CDL DX, cor branca, ano 2002/2002, placa HQH-7050, renavam 78648557 4, chassi 8AJ33LNL529403666.	ROBERTO JOSÉ JOAQUIM	373.795.851-34	10.000,00
28	Renault / Master Amb. Rontan, cor branca, ano 09/10, placa HSH-5739, renavam 199020426, chassi 93YADCUH6AJ340160.	EMERSON MARTINS BATISTA	667.672.701-30	19.600,00
29	Fiat/Uno Mille Way Econ, cor branca, ano 2012/2013, placa HSH-5746, renavam 469873841, chassi 9BD15844AD6708192.	LUCAS TUBERO DE CARVALHO	025.220.481-63	10.400,00
30	GM/Classic Life, cor branca, ano 2006/2006, placa HQH - 8998, renavam 889157901, chassi 9bgsa19906b217736.	DEIVISON DE SOUSA DA SILVA	021.398.661-26	5.400,00

Porto Murtinho–MS, 07 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº. 010/2016 – Processo Licitatório nº. 4474/2016, referente a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas ruas Sabino José da Costa, Domingos Rimoli, Wilson Carvalho Viana e Farmaceutico Julio Mancini, **bairro Jardim Vendrel**; em trechos da rua Luiz Correa da Silveira, **bairro Jardim Alvorada**; em trechos da rua David Alexandria, **bairro Vila Nova**; em em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, **bairro Vila Santana**; e trechos das ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, **bairro Vila Cardoso**, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário,

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JOMAR HOTÉIS DE TURISMO LTDA ME torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP) a Renovação da Licença de Operação, para atividade de **HOTEL**, localizado na Rua dos Periquitos, S/N – Retiro São Sebastião, Zona Rural, Distrito de Albuquerque, município de Corumbá.

REQUERIMENTO

DD3 DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de **imunização e controle de pragas urbanas**, localizada na Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº: 2153, Complemento: Fundos sala B, Bairro: Centro, município de Três Lagoas – MS.

EDITAIS

BRUMATTI E ALVES LTDA ME Torna público que requereu à Secretaria Municipal Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA Licenciamento Ambiental Modalidade LO para serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - na Rua Egídio Thomé, 2880 Jardim Alvorada Três Lagoas MS CNPJ 24.198.140/0001-84.

MAÍRA BELCHIOR DA SILVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas SMMA a Licença Ambiental modalidade Operação para a atividade de Casa de Festas e Eventos localizada Rua Mª Guilhermina Esteves Nº 2942 Nova Três Lagoas - município Três Lagoas MS CNPJ: 23.857.868/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL

O presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul –SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral que acontecerá no dia **20/12/2016**, na sede do SINDASP/MS, situado a Rua Aimoré, 481, Piratininga, nesta, com chamadas às 08h30min e após 30 min com o número de filiados presentes. Com a seguintes pautas: 1 – Demandas do ano de 2016 e 2 – informações Gerais. Wilson Canhete da Rosa – Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

Edital de Convocação da Assembleia Geral da FESMAX - Federação Sul-Mato-Grossense de Xadrez - vem por seu Presidente convocar as filiadas para a realização da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 (vinte) de dezembro de 2016, às 18h, em primeira, e às 19h, em segunda chamada, com no mínimo 1/3 das filiadas com direito a voto, no escritório jurídico Dualib Advogados , na Rua 13 de Maio, 3587, centro, nesta, S.S, para deliberarem sobre: 1-Eleição, 2-Posse e 3-Nomeação da nova Diretoria, nos termos dos estatuto, admitindo-se preliminarmente as seguintes entidade com direto a voto, que devem estar em dia com as suas obrigações: 1.Rádio Clube; 2.Judô Clube Rocha; 3.Clube Capablanca; 4.Clube Sul-Matogrossense de Xadrez; 5. Ass. Bataguçuense de Xadrez; 6. 64 Projects; 7. Clube de Xadrez de Corumbá; 8. Liga de Xadrez do MS; 9 Ass. Sul-Matogrossense de Xadrez de Três Lagoas; 10. Clube de Xadrez de Ponta Porã. Campo Grande, MS, 05/12/2016. Angelo Mendonça de Souza, Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do Artigo 16 alínea “f”, Artigo 18 letra A, Artigo 21, Artigo 23 e Artigo 25 do Estatuto Social da Entidade Sindical o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS, **CONVOCA**, todos os trabalhadores na área de enfermagem: Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na **A.B.C.G - SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, CNPJ: 03276524000106,nos períodos: matutino, vespertino e noturno** no dia 09 de dezembro de 2016 às 06:30h em primeira convocação, as 07h:00 em segunda convocação, às 12:30h em primeira convocação às 13:00h em segunda convocação, às 18:30h em primeira convocação às 19:00h em segunda convocação. A presente Assembleia Geral tem caráter deliberativo, e instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Atraso salarial; b) votação do indicativo de greve; c) Demais assuntos pertinentes à Categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA
Presidente SIEMS

Cronograma Físico Financeiro e Projetos, está suspenso a contar da data da publicação, por tempo indeterminado. Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2016

 Gilson Colacino Martins
ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5296/16
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1738, página 45, datado de 07/12/2016, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº.5296/2016, **onde se lê:** R\$.7.417.350,00 (sete milhões, quatrocentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta reais); **leia-se:** R\$.6.295.046,22 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 16.568.640/0001-32, com sede na Rua Sebastião Lima, nº 1302, Loja 01, Jardim Monte Líbano, Campo Grande-MS, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 321.086, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Desdobro aprovado pela Municipalidade local através do processo 30550/2016-58 em 10/06/2016, referente ao imóvel urbano determinado por Lote D2R, do Bairro Pioneiros, nesta Capital, conforme descrição constante da Matrícula 123.771, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 6.290,04m² ocupada por 18 lotes. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Campo Grande – MS, 02 de dezembro de 2016.

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2016

PROCESSO Nº. 25/2016

OBJETO: selecionar uma empresa especializada para prestar os serviços de organização e realização de todas as fases de processo seletivo público simplificado para vagas do quadro de pessoal do CRECI/MS, conforme Termo de Referência.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 14ª REGIÃO.

Contratada: SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

Valor do contrato: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 18/11/2016 a 24/02/2017.

Delso José de Souza

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 12/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 14ª REGIÃO.

Contratado: DOMINIO SISTEMAS LTDA Período: 10/12/2016 a 10/12/2017.

Data Aditivo: 10/12/2016

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, Inciso II.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2016

PROCESSO Nº 59/2016

OBJETO: Adequação e elaboração de Planilha Orçamentária com quantitativos e preços unitários, e outros documentos para compor o Edital nº 07/2016, do Processo nº 20/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 14ª REGIÃO.

Contratada: ROSENYR DE SOUZA HENRIQUE - EPP

Valor do contrato estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 02/12/2016 a 02/01/2017.

Delso José de Souza

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2016
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AO 7º (SÉTIMO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016, DECLARA VENCEDORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 007/2016, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM TOLDOS E ESTRUTURA METÁLICAS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VENCEDOR: CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME;
CNPJ: 36.776.375/0001-95;
VALOR TOTAL: R\$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
Rio Verde de Mato Grosso/MS, 07 de dezembro de 2016.

LUCILENE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DELIBERAÇÃO Nº. 5747/16
EMENTA: Estabelece os valores das multas administrativas fiscais para o exercício de 2017 a serem aplicadas aos estabelecimentos que estejam em atividade sem a presença de farmacêutico responsável técnico.
O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRF/MS, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º inciso X e artigo 9º inciso VIII, ambos do Regimento Interno vigente;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 24 da Lei nº. 3.820, de 11 de novembro de 1960;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 5.724, de 26 de outubro de 1971, que atualiza o valor das multas previstas na Lei nº. 3.820/60;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº. 5.991, de 19 de dezembro de 1973;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº. 13.021, de 08 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, do anexo I da Resolução nº. 600, de 25 de julho de 2014 do Conselho Federal de Farmácia;
DELIBERA:

Art. 1º - Os valores das multas administrativas fiscais para o exercício de 2017 aplicadas aos infratores do artigo 24 da Lei nº. 3.820/60 serão:
I. R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) – para os infratores primários;
II. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os infratores reincidentes.
Art. 2º - Os valores das multas administrativas fiscais para o exercício de 2017 aplicadas aos infratores que não comprovarem assistência de profissional farmacêutico responsável técnico presente durante todo o horário de funcionamento, nos moldes do que dispõe o art. 24 da Lei nº. 3.820/60, cumulado com o artigo 15, § 1º da Lei 5.991/73, serão:
I. R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) – para os infratores primários;
II. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os infratores reincidentes.
Art. 3º - O valor da multa administrativa fiscal para o exercício de 2017 aos estabelecimentos que estejam em atividade sem a presença de farmacêutico devidamente habilitado pelo CRF/MS será:
I. R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 4º - Os estabelecimentos que efetuarem o pagamento da multa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, farão jus a um desconto de 30% (trinta por cento) sobre os valores previstos nos artigos anteriores.
Art. 5º - Os valores acima estabelecidos deverão ser aplicados no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Art.6º - Esta deliberação entra em vigor na nesta data e revoga a deliberação 5526/15 de 04 de dezembro de 2015.
Campo Grande, 05 de dezembro de 2016.

KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC - Presidente do CRF/MS.
12ª Reunião Plenária ordinária do CRF/MS

DELIBERAÇÃO Nº. 5748/16
EMENTA: Estabelece os valores dos custos de serviços e emissão de documentos expedidos pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de MS para o exercício de 2017.
O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os preços de serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. º 631, de 25 de novembro de 2016 do Conselho Federal de Farmácia;
DELIBERA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores dos serviços e emissão de documentos do CRF/MS para o exercício de 2017, conforme tabela abaixo, para cobrança pessoa física e jurídica.

ESPÉCIE DE TAXAS/SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Inscrição de Pessoa Jurídica	435,81
Inscrição de Pessoa Física e Reativação de Inscrição Profissional (nível superior/ oficial de farmácia provisionado)	145,23
Inscrição de Pessoa Física (auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos), art. 14 Lei 3.820/60.	72,61

Inscrição de Pessoa Física – recém inscrito (1ª inscrição)	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
Expedição ou Substituição de Carteira Profissional, Cédula de Identidade Profissional (definitiva e provisória)	87,12
Certidões de Transferências de Inscrição, Certidões de Cancelamento de Inscrição, Certidões de Regularidade e outras certidões;	145,23
Baixa de Firma, Cancelamento de Inscrição, Anotação de Responsabilidade Técnica e outras taxas;	87,12
Emissão de etiquetas adesivas, condicionadas ao deferimento de requerimento fundamentado pelo solicitante – cadastro Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica; Por sigilo das informações cadastrais declaradas ao CRF/MS, as etiquetas serão entregues diretamente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), cujo custeio de etiquetagem e remessa será de inteira responsabilidade do requerente;	R\$ 300,00
Expedição de 2ª via	87,12

Art. 2º - Os valores aqui estabelecidos deverão ser aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor nesta data e revoga a Deliberação nº. 5525/15 de 04 de dezembro de 2015.
Campo Grande, 05 de dezembro de 2016.

KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC - Presidente do CRF/MS
12ª Reunião Plenária ordinária do CRF/MS

SPR Indústria de Confecção S.A.
CNP/MF nº 05.748.131/0001-75
NIRE: 54300005185

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2016

1.DATA, HORA, LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do ano de 2016, às 14h00min horas, na sede da **SPR Indústria de Confecção S.A.** ("Companhia"), na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 344, bairro Pólo Empresarial, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79018-800.
2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº. 6.404/76, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para a realização desta Assembléia.
3.MESA: Presidente: Pedro Grzywacz; Secretário: Andre Luis de Meo Giglio.
4.ORDEM DO DIA: (a) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no valor total de R\$40.298.146,14 (quarenta milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia, para a absorção dos prejuízos acumulados conforme registrados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015.
5.DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
5.1. Aprovar a redução de capital social da Companhia no valor total de R\$40.298.146,14 (quarenta milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia, para a absorção dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, conforme registrados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$47.298.146,14 (quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos) para R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 19.553.653 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
5.2 Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia que, em decorrência da redução de capital social ora aprovada, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 19.553.653 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal".**
6.ENCERRAMENTO: o Sr. Diretor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.
Mato Grosso do Sul, 03 de Outubro de 2016. Mesa: Presidente da mesa: Pedro Grzywacz, Secretário da mesa Andre Luiz de Meo Giglio. Presidente do Conselho Silmar da Costa Netto, e os Conselheiros Pedro Grzywacz, Andre Luiz de Meo Giglio e Evandro Luiz de Almeida Pereira.

Pedro Grzywacz	Conselheiros:
Presidente	Pedro Grzywacz, Andre Luiz de Meo Giglio, Caio Augusto de Oliveira Campos

Andre Luiz de Meo Giglio
Secretario

Pedro Grzywacz
Diretor Presidente

Silmar da Costa Netto
Diretora Comercial e Diretora Financeira